



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remunerações dos cargos e empregos públicos, art. 39, §6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REF	VALOR	CHS	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ADMINISTRADOR	NS1	2.704,51	40	003	000	003
AGENTE ADMINISTRATIVO	39	1.648,10	40	725	624	101
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	32	1.434,77	40	300	184	116
AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	46	1.893,14	40	075	045	030
AGENTE DE ZOONOSES	19	1.109,13	40	050	042	008
AJUDANTE DE MECANICO	18	1.087,38	40	010	001	009
ANALISTA AMBIENTAL	NS14	3.498,57	40	003	002	001
ANTROPOLOGO	NS1	2.704,51	40	001	000	001
ARQUITETO	NS14	3.498,57	40	007	002	005
ARQUIVISTA	NS1	2.704,51	40	001	000	001
ARTIFICE I	18	1.087,38	40	331	113	218
ARTIFICE II	05	840,59	40	109	000	109
ARTIFICE III	23	1.200,56	40	051	003	048
ARTIFICE IV	32	1.434,77	40	010	000	010
ASSISTENTE SOCIAL	NS1	2.704,51	30	067	044	023
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	32	1.434,77	40	006	004	002
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EM EXTINÇÃO)	32	1.434,77	40	621	621	000
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	32	1.434,77	40	102	066	036
AUXILIAR DE LABORATORIO	26	1.274,04	40	004	000	004
AUXILIAR DE NECROPSIA (EM EXTINÇÃO)	26	1.274,04	40	001	001	000
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18	1.087,38	40	130	108	022
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	18	1.087,38	40	005	002	003
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	32	1.434,77	40	035	019	016
BIBLIOTECARIO	NS1	2.704,51	40	003	002	001
BIOLOGO	NS1	2.704,51	40	005	003	002
CIENTISTA SOCIAL	NS1	2.704,51	40	003	001	002
CIRURGIAO-DENTISTA	NS14	3.498,57	20	063	024	039
CONTADOR	NS1	2.704,51	40	003	002	001
COORDENADOR PEDAGOGICO	A	5.867,08	40	002	000	002
COSTUREIRO (EM EXTINÇÃO)	18	1.087,38	40	001	001	000
COVEIRO	18	1.087,38	40	004	003	001
COZINHEIRO	22	1.177,02	40	030	006	024
DESENHISTA	46	1.893,14	40	004	001	003
DESINSETIZADOR (EM EXTINÇÃO)	19	1.109,13	40	001	001	000
DIRETOR DE ESCOLA	A	5.867,08	40	002	001	001
ECONOMISTA	NS1	2.704,51	40	003	000	003
EDUCADOR SOCIAL	32	1.434,77	40	050	026	024
ELETRICISTA	26	1.274,04	40	008	005	003
ELETRICISTA DE AUTOS	26	1.274,04	40	004	002	002
ENFERMEIRO	NS1	2.704,51	40	033	018	015
ENGENHEIRO AGRONOMO	NS14	3.498,57	40	003	000	003
ENGENHEIRO CIVIL	NS14	3.498,57	40	007	001	006
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	NS1	2.704,51	40	018	006	012
FISCAL DE OBRAS	46	1.893,14	40	025	002	023
FISCAL DE POSTURAS	46	1.893,14	40	025	004	021
FISCAL DE SAUDE PUBLICA	46	1.893,14	40	035	019	016

FISCAL DE TRIBUTOS	46	1.893,14	40	025	012	013
FISCAL MUNICIPAL	NS1	2.704,51	40	023	011	012
FISIOTERAPEUTA	NS1	2.704,51	30	020	015	005
FONOAUDIOLOGO	NS1	2.704,51	30	015	011	004
FOTOGRAFO	32	1.434,77	40	002	001	001
INSPETOR DE ALUNOS	28	1.325,51	40	250	178	072
INSTRUTOR DE FANFARRA	32	1.434,77	40	006	003	003
INSTRUTOR DE MUSICA <i>(EM EXTINÇÃO)</i>	32	1.434,77	20	001	001	000
JARDINEIRO	18	1.087,38	40	007	005	002
JORNALISTA	NS1	2.704,51	40	003	003	000
MECANICO	26	1.274,04	40	022	000	022
MEDICO	NS14	3.498,57	20	110	031	079
MEDICO VETERINARIO	NS14	3.498,57	20	004	002	002
MONITOR DE ARTES E OFICIOS	32	1.434,77	40	027	002	025
MONITOR DE ESPORTES E RECREACAO <i>(EM EXTINÇÃO)</i>	32	1.434,77	20	005	005	000
MOTORISTA I	19	1.109,13	40	120	056	064
MOTORISTA II	32	1.434,77	40	115	099	016
NUTRICIONISTA	NS1	2.704,51	40	012	006	006
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	39	1.648,10	40	008	006	002
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	19	1.109,13	40	040	003	037
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	32	1.434,77	40	025	010	015
OPERADOR DE MOTOSSERRA	19	1.109,13	40	010	001	009
PISCINEIRO	19	1.109,13	40	006	000	006
PROCURADOR JURIDICO	NS14	3.498,57	20	014	013	001
PROF. ED.BASICA I - ED. ESPECIAL	A	3.320,95	40	040	000	040
PROF. ED.BASICA I – ED. INFANTIL	A	2.075,60	25	400	325	075
PROF. ED.BASICA I – J/AD.	A	1.660,47	20	070	006	064
PROF. ED.BASICA I –1ª/5ª SERIE	A	2.490,72	30	530	383	147
PROF. ED.BASICA II	A	2.490,72	30	520	341	179
PROFESSOR ADJUNTO I	A	830,24	10	270	173	097
PROFESSOR ADJUNTO II	A	1.660,47	20	100	080	020
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	A	3.320,95	40	600	000	600
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NS1	2.704,51	40	021	004	017
PSICOLOGO	NS1	2.704,51	40	043	040	003
SALVA VIDAS	26	1.274,04	40	006	001	005
SECRETARIO ESCOLAR	53	2.174,61	40	030	004	026
SOCIOLOGO	NS1	2.704,51	40	002	000	002
SUPERVISOR DE FISCAL <i>(EM EXTINÇÃO)</i>	NS1	2.704,51	40	002	002	000
TECNICO AGROPECUARIO	53	2.174,61	40	002	001	001
TÉCNICO DE ARQUIVO	53	2.174,61	40	002	001	001
TECNICO DE CITOLOGIA <i>(EM EXTINÇÃO)</i>	46	1.893,14	40	001	001	000
TECNICO DE CONTABILIDADE	53	2.174,61	40	003	002	001
TECNICO DE CRIACAO E ARTE <i>(EM EXTINÇÃO)</i>	46	1.893,14	40	001	001	000
TECNICO DE ENFERMAGEM	53	2.174,61	40	050	048	002
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	53	2.174,61	40	004	000	004
TECNICO DE LABORATORIO	53	2.174,61	40	004	001	003
TECNICO DE RADIOLOGIA	53	2.174,61	24	006	003	003
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	53	2.174,61	40	006	001	005
TECNICO EM INFORMATICA	53	2.174,61	40	010	003	007
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NS1	2.704,51	40	004	000	004
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	53	2.174,61	40	008	004	004
TECNOLOGO EM PROCES. DE DADOS	NS1	2.704,51	40	006	000	006
TECNOLOGO EM TURISMO	NS1	2.704,51	40	004	000	004
TELEFONISTA	19	1.109,13	30	017	012	005
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS1	2.704,51	30	023	016	007
TOPOGRAFO	53	2.174,61	40	003	001	002
VIGIA	19	1.109,13	40	100	075	025
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				6737	4012	2725

FUNÇÃO CELETISTA – LEI 1.990 DE 28/11/2011	REF	VALOR	CHS	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28	1.325,51	40	260	140	120
TOTAL DE FUNÇÃO CELETISTA CONSIDERADO ESTÁVEL				260	140	120

FUNÇÕES CELETISTAS EM EXTINÇÃO	REF	VALOR	CHS	OCUPADOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	1.648,10	40	008
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	46	1.893,14	40	001
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18	1.087,38	40	008
ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO	46	1.893,14	40	004
ENCARREGADO DO SETOR DE OFICINA	53	2.174,61	40	001
INSTRUTOR DE ESPORTES II	71	3.105,90	20	001
MECANICO III	41	1.714,68	40	001
MERENDEIRA	22	1.177,02	40	001
MOTORISTA	21	1.153,94	40	001
OPERADOR DE MAQUINAS I	21	1.153,94	40	001
OPERADOR DE MAQUINAS III	32	1.434,77	40	002
PEDREIRO	23	1.200,56	40	001
ZELADOR	18	1.087,38	40	001
TOTAL DE FUNÇÕES CLT EM EXTINÇÃO				031

CARGOS COMISSIONADOS	REF	VALOR	CHS	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	CC-6	2.153,30	40	011	009	002
ASSESSOR DE GESTAO	CC-7	1.828,75	40	038	037	001
ASSESSOR DE GOVERNANCA	CC-2	5.151,42	40	009	006	003
ASSESSOR ESPECIAL POLITICO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
CHEFE DA AREA ADMINISTRATIVA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ACOES TURISTICAS REGIONAIS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E SEGURANCA ALIMENTAR	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE AGRICULTURA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ALMOXARIFADO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ANALISE DOCUMENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE APOIO AO COMPRAS	CC-5	2.977,51	40	002	002	000
CHEFE DA AREA DE APOIO AO EDUCANDO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE APOIO AO RECURSOS HUMANOS	CC-5	2.977,51	40	002	002	000
CHEFE DA AREA DE APOIO AO TRANSPORTE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ARRECADAÇÃO E TRANSFERENCIAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ARTICULACAO, ATENCAO E BENEFICIOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ATENCAO PRIMARIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CADASTRO E BENEFICIOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CADASTROS E REGISTROS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE COMPRAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONSERVACAO E LIMPEZA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONSTRUCAO E FISCALIZACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTABILIDADE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PRECOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESPECIALIDADES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESTOQUE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ZOONOSSES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE CRIACAO E ARTE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DEMANDA ESCOLAR	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS DE INTERESSE PUBLICO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS EXTERNAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS INTERNAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DIVIDA ATIVA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE DIVULGACAO E EVENTOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO E RENDIMENTO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INCLUSIVA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ENGENHARIA E SINALIZACAO VIARIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ESCOLA DE GOVERNO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ESPACOS PUBLICOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000

CHEFE DA AREA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ESTUDOS E PROJETOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE EVENTOS E PARCERIAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE EVENTOS ESPORTIVOS	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE ALVARAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE CONTAS	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO E CONTROLE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE FUTEBOL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ILUMINACAO PUBLICA	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE INFORMACAO E ESTATISTICA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE INFORMATICA EDUCATIVA	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE E LOGISTICA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE INSUMOS FARMACEUTICOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE LAZER	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE LICITACOES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE LOGISTICA EM RELACOES PUBLICAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E PATRIMONIO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E REPAROS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO ESCOLAR	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MATERIAIS E CORRELATOS	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE MEDICINA OCUPACIONAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MEIO AMBIENTE E EDUCACAO AMBIENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MIDIAS DIGITAIS E NOVAS MIDIAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MODALIDADES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACAO AMBIENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE NUTRICAO E AGRICULTURA FAMILIAR	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE ODONTOLOGIA DE ATENCAO PRIMARIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTO E CUSTOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTOS E FINANÇAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PARQUES E JARDINS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PATRIMONIO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PAVIMENTACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PESCA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO DE MIDIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PRODUCAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS TURISTICOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE POLITICAS A INFANCIA E JUVENTUDE	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE POSTURAS E FISCALIZACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROCESSO COMUNICACIONAL E MIDIAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROCESSOS, RECURSOS, PROTOCOLO E ATENDIMENTO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO ASSISTENCIAL	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS, PROJETOS E COMUNICACAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROJETOS E PROGRAMAS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROTECAO AO CIDADAO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE PROTOCOLO E CERIMONIAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE REDACAO E FOTOGRAFIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE REGULACAO EM SAUDE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE SEGURANCA DO TRABALHO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE SERVICOS GERAIS E LOGISTICA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000

CHEFE DA AREA DE SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TERRAPLANAGEM	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TESOUREARIA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRABALHO DE CAMPO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE E TRANSITO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS DIVERSOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE URGENCIA E EMERGENCIA	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E EQUIPAMENTOS	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SANITARIA	CC-5	2.977,51	40	001	000	001
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA AREA FINANCEIRA E DE ORCAMENTO	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA PROC. DO PATRI. IMO. E DO MEIO AMBIENTE	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA	CC-5	2.977,51	40	001	001	000
CHEFE DE GABINETE-ADJUNTO	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
CHEFE DO GABINETE	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	6.078,69	40	001	001	000
COORDENADOR SETORIAL	CC-5	2.977,51	40	009	005	004
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-3	4.121,17	40	002	001	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE COLETIVA	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, MATERIAIS E CORRELATOS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E CAPTACAO DE RECURSOS	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ADAPTADOS	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMACAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREAS E OBRAS PARTICULARES	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AS ACOES SOCIAIS E DE SOLIDARIEDADE	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES E INTELIGENCIA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E IMAGEM	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZACAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA OPERACIONAL	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E EDUCACAO AMBIENTAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERACAO ESCOLAR	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OTIMIZACAO DE PROCESSOS	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ARTICULACAO E ATENCAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVACAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO CIDADAO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACOES PUBLICAS	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANCA E REDES	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS AUXILIARES E LOGISTICA OPERACIONAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL CENTRO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL NORTE	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL I	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL II	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE LOGISTICA OPERACIONAL	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	CC-3	4.121,17	40	001	000	001
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TECNICO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA UNICO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ETICO DISCIPLINAR	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	CC-3	4.121,17	40	001	001	000
ORDENADOR DE DESPESAS	CC-1	6.078,69	40	001	001	000
OUVIDOR MUNICIPAL	CC-1	6.078,69	40	001	001	000
SECRETARIO DA FAZENDA	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE EDUCACAO	SUB II	13.020,43	40	001	000	001
SECRETARIO DE ESPORTES E RECREACAO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE GOVERNO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE HABITACAO	SUB II	13.020,43	40	001	000	001
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE SAUDE	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE TURISMO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO DE URBANISMO	SUB II	13.020,43	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DA FAZENDA	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE COMUNICACAO SOCIAL	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE EDUCACAO	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE ESPORTES E RECREACAO	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE HABITACAO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001

SECRETARIO-ADJUNTO DE OBRAS PUBLICAS	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE SAUDE	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	CC-0	9.288,33	40	001	001	000
SECRETARIO-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE TURISMO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
SECRETARIO-ADJUNTO DE URBANISMO	CC-0	9.288,33	40	001	000	001
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				308	259	048

AGENTE POLÍTICO	REF	VALOR
PREFEITO	SUBSÍDIOS	20.143,66
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIOS	13.020,43

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **17894**(P.I nº **40.456/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Sady Gomes de Almeida, Lote P/20 e P/21, Quadra 35, identificação cadastral 09.767.028, Bº Pontal Santamarina neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020640** (P.I nº **42.340/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, Lote 07, Quadra s/n, identificação cadastral 04.148.011, B.º/Lote Jd Sobaio, Bº Martim de Sá neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020642** (P.I nº **42.343/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Águas de São Pedro, Lote Div. , Quadra 06, identificação cadastral 04.016.036, Bº Bal. Camburi, Bº Prainha neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020627** (P.I nº **40.470/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cabreúva, Lote 12 e 13, Quadra 15, identificação cadastral 04.165.005, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

TODOS CONTRA A DENGUE

**COMBATE AO
CRIADOURO**

**PREFEITURA DE
CARAGUATATUBA**

**DENUNCIE
3887-6888
3887-6085**

PROCON MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA/SP INFORMA O CADASTRO DAS RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2018.

“Referentes a Reclamações finalizadas e abaixo publicadas”. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Frei Pacifico Wagner, nº 908 - Centro - Caraguatatuba/SP

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-022.001.17-0001523 - Costa Comércio Assistência Em Refrigeração Eireli - 8384727000121 - Rogerio de Freitas Adriano - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0003844 - Britania Eletrodomesticos Ltda - Philco - 76492701000742 - Conceição das Dores Carneiro - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0003892 - Lojas Cem - Matriz - 56642960000100 - Simone Eliane da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004002 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Crislaine Klutcnihias de Menezes - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004096 - Ecoflex Colchões - - Maria Inalda da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004127 - Claro S/a - Embratel - Net - 40432544000147 - Viviane Aparecida dos Santos Cabral - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004127 - Zte do Brasil - - Viviane Aparecida dos Santos Cabral - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004129 - Irmaos Fischer S/a Ind e Com - 82984287000104 - Patricia Pereira da Silva Santos de Moraes - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004205 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Rubens Fernandes da Rocha Neto - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004271 - Oficina das Jóias - - Iara dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004275 - Mendes Representações - - Nicolle Miho Ui - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004296 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Raquel Gomes - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004307 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Ruben Dario San Martin Garay - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004340 - Banco Bmc S/a - 60746948000112 - Josivan Jose de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004347 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Edno Ferreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004372 - Omega Film e Acessórios - - Oziel de Paula Filho - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004394 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Adelaine Batista Gomes - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004396 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Maria dos Santos Corradi - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004406 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Alcides Ramos de Siqueira Filho - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004421 - O&m Shop.com.br - - Maria Alice dos Santos Rodrigues - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004426 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Dalvamari Ferreira Umehara - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004445 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Ana Maria de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004478 - Cred-system Serv. de Gestão e Prom. de Vend. Ltda - 4670195000138 - Ana Maria Muniz de Araujo - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004490 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Benedicto Gomes de Araujo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004490 - Gilbon Innovations do Brasil Eletrônica Ltda - 17783547000103 - Benedicto Gomes de Araujo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004494 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Joao Paulo de Souza Sa Goncalves - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004504 - Tapeçaria Center Tap - - Anna Maria Gadducci - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004522 - Acesso Soluções de Pagamento Sa - 13140088000199 - Rodrigo da Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004548 - Renner Administradora de Cartoes de Credito Ltda - 90055609000150 - Eneide Cintra Goulart do Amaral - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004549 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Mariza Gomes Martins - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004558 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Maura Araujo Navarro - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004559 - Biju Baby - - Carina Pereira da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004565 - Luizacred S.a. - Sociedade de Crédito, Financiamen - 2206577000180 - Jovelina Benedita André - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004577 - Assurant Seguradora S.a - 3823704000152 - Elisangela Barreto Barbosa - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004585 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Eliane Ramos do Amaral - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004593 - Rodrigo Rebouças de Freitas - Me - 18949228000198 - Fabio Lopes de Macedo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004594 - Banco Bradesco S.a. - 59438325000101 - Maria Alves de Oliveira Pinheiro - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004596 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Elaine Aparecida Soares - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004602 - Banco Bradesco S.a - 33254319000100 - Keila de Sousa - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004613 - Ok Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda - 7886644000330 - Genuir Pellegrini - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004618 - Banco Bradesco S/a - 60746948186380 - Ademir Eufrazio dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004618 - Ace Seguradora - - Ademir Eufrazio dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004625 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Rosa Antunes de Freitas - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004628 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Paloma Barros da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004675 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Flavio Henrique Conti - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.17-0004679 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Marcio Quirino da Silva Dias - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004685 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Lucia Aparecida Rodrigues de Freitas Almeida - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004717 - Oceanair Linhas Aereas S/a - 2575829000148 - Elaine Dias de Almeida - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004731 - Positivo Tecnologia Sa - 81243735000148 - Cleonice Maria Lopes - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004732 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Emerson dos Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004740 - Lojas Renner S.a - 92754738000162 - Eurides Pereira dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004743 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Kozo Amano - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004749 - Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda - 4176689000160 - Manoel Gomes de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004752 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Francisco Carlos Marcondes - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004765 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Daniela da Silva Siqueira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004769 - Gilbon Innovations do Brasil Eletrônica Ltda - 17783547000103 - Julio Cesar dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004781 - Claro S/a - Embratel - Net - 40432544000147 - Shirley Blanco Ferreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004784 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Patricia Machado de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004796 - Acbz Comercio e Importação Ltda - 9509531000189 - Luciano Rodrigues Gomes - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004798 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Maria de Fatima Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004800 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria de Fatima Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004802 - M.j Carvalho Rocha Me - 21032832000160 - Luiz Roberto Costa - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004807 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Maria Aparecida Martins de Oliveira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004811 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Ivone Iolanda de Jong - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004813 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Marlene Antônia Ferreira Barbato - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004817 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Rosana dos Santos Rosa - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004823 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Rodrigo Santana Canôas - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004832 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 1166372000155 - Maeli Rocha - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004835 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Jose Aparecido dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004839 - Whirlpool S/a - 59105999000186 - Ronir Ferreira de Melo - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004839 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Ronir Ferreira de Melo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004842 - Banco Csf S.a. - 8357240000150 - Ione Bezerra de Melo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004883 - Electrolux do Brasil S/a - 76487032000125 - Dalva Galvão - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004885 - Três Comércio de Publicações Ltda - 597491000280 - Mirela Cristina de Andrade Guarnieri - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004889 - Eletro Osni Junior Ltda - 8849156000153 - Cassia Gislene Cerniato - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004904 - Dra. Kelly Cristina Gois - - Arinda de Oliveira Gouvea - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004914 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 1166372000155 - Mariana Oliveira da Cruz - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004916 - Dr Tv - - Kilza Garcia Siqueira - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0004919 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Sonia de Vasconcellos - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004924 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Lilian da Silva Domingos Dias - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004926 - Fiat - Destaque Concessionária - - Fernando Fornari Turi - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004929 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Angelina Valdete Garcia Stabeli - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004941 - Seller Magazine Ltda - 2647122000280 - Rosalina Faria - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004945 - Ceou - Centralizadora de Ouvidoria da Caixa Econom - 360305000104 - Wagner Luiz Dutra da Silva dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004960 - Mpv Telecom Ltda - 3903343000154 - Clara Lucia de Campos Lima - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004961 - Serramar Shopping - - Maria Jose Dantas Martins - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004990 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Roni Rocha de Matos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004991 - Auto Moto Escola Porto Novo Ltda - Me - 7216996000116 - Erick Rodolfo dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0004998 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Marcela Libanio Ribeiro - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0004999 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Vanmer Ribeiro - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005012 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Shirley Blanco Ferreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005022 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Jorge Gabriel Muniz de Avelar - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005027 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Jose Macedo dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005038 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Claudia Aparecida Trindade - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005040 - Acbz Comercio e Importação Ltda - 9509531000189 - Gilda Maria de Almeida - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005053 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Luiz Roberto Viva - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005057 - Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda - 5206385000161 - Matheus Augusto Carvalho da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005079 - Tapeçaria Decoração & Cia - - Manuel Francisco Ramos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005083 - Luizaseg Seguros S/a - 7746953000142 - Edson Antunes Fontes - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005087 - Netvox Telecomunicações Ltda Me - 9323462000114 - Luiz Henrique de Almeida - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005089 - Jr Refrigeração e Manutenção - - Sabrina Regina de Lima - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005092 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Gilberto Ortiz Barbosa - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005100 - Aig Seguros Brasil S.a - 33040981000150 - Claudia Murakami - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005102 - Banco Santander Brasil S/a - - Marcelo de Siqueira Queiroz - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005104 - Mpv Telecom Ltda - 3903343000154 - Eduardo Ferreira de Assis Ribeiro - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005106 - Britania Eletrodomesticos Ltda - Philco - 76492701000742 - Luana Helena Rodrigues Calado - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005117 - Banco Bradesco S.a - 33254319000100 - Rubens Mendes - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005125 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Márcio Alves da Silva Lese - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005129 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Vania Guimarães - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005136 - Hdi Seguros S.a - 29980158000157 - Cleide Mainardi - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005139 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Norberto da Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005163 - Itaú Unibanco S/a - 60701190000104 - Sandra Aparecida Salves Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005164 - Claro S/a - Embratel - Net - 40432544000147 - Waldecir dos Reis - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005170 - Banco Bradesco S.a - 59438325000101 - Alex Alder dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005173 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Altamiro Rodrigues Caetano - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005186 - Alcatel - Tct Mobile Telefones Ltda - 8649664000198 - Edês Aredes - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005188 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Justina dos Santos Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005190 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Jose Rubens Moreira Alves - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005191 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Elisabete Cardoso Pereira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005199 - Cefomus Centro de Formacao Multiprofissional da Sa - 65696569000189 - Elisabete Cardoso Pereira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005202 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Vera Rosana Buzam - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005207 - Semp Toshiba S/a - 61151445000329 - Priscila Aparecida Galvão Lemes de Souza - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005245 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Thaila Gonçalves Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005261 - Comercio Varejista de Vidros - 11323207000113 - Ailton Carlos Rodrigues Cota - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005268 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Benedito de Lima - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005270 - Editora Mundial - - Jaqueline Bezerra dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005275 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Maria das Dores da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005281 - Chail Distribuidora de Veiculos Ltda - 22473585000795 - Pedro Antonio da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005288 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Nelson Joaquim da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005304 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Rosemeire dos Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005307 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Fernanda Soares Azevedo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005311 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Jacqueline Pereira Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005313 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Gabriel de Oliveira Nogueira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005314 - Dell Computadores do Brasil Ltda - 72381189000110 - Ezaias Américo Alves Constantino - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005322 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Maria Augustinha Damasceno Nunes - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005323 - Claro S/a - Embratel - Net - 40432544000147 - Graziela Pereira dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005324 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Rafael de Queiroz Sales - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005326 - Pagseguro - 8561701000101 - Rafael de Queiroz Sales - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005329 - Banco Gmac S/a - - Claudia de Oliveira Marcondes - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005330 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Maria Neide Rodrigues Moraes de Andrade - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005348 - Mpv Telecom Ltda - 3903343000154 - Maria Castilho de Souza - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005349 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Balbino Filadelpho Neto - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005355 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Neli Ramos do Nascimento - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.17-0005361 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - Maria Carmelita da Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.17-0005362 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Luiz Carlos Victor Barbosa da Silva Junior - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.17-0005363 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Tatiana Maria de Paula - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.17-0005364 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Marisa Aparecida Lino Moreira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005374 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Rosa Felipe Ricardo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005399 - Bradesco Sa - - Ana Ferreira Souza - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005404 - Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda - 5206385000404 - Ronaldo Adriano da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005408 - Marnet Danças - 8640105000117 - Livia Favareto Muniz - Fundamentada Atendida

35-022.001.17-0005438 - Britania Eletrodomesticos Ltda - Philco - 76492701000742 - Angela Cristina de Faria Fonseca - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005439 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Soledad Hebe Ranzoni - Fundamentada Atendida

35-022.001.17-0005453 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Débora Tamires Moreira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005453 - Travelgenio S.a - 28117694000160 - Débora Tamires Moreira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005454 - Acbz Comercio e Importação Ltda - 9509531000189 - Diego Pereira Domingos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005458 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria Aparecida de Faria - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.17-0005461 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Charles Wagner Cabral - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000004 - Associação Brasileira dos Funcionarios Publicos - 7335072000139 - Aide Francisca Ferreira Dias - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000005 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - João Batista Santos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000020 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Fausto Saldao - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000022 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Aparecida Jose de Carvalho - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000024 - Banco Bmc S/a - 60746948000112 - Eunice dos Santos Gomes - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000024 - Banco Safra S/a - 58160789000128 - Eunice dos Santos Gomes - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000025 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Edcarlos Souza Rocha - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000026 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Nilzeli de Assis Cordeiro - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000035 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - 61099834000190 - Dolglas Vitor Pereira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000046 - Nextel Telecomunicações Ltda - 66970229000167 - Samanta da Silva Marins - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000050 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Marineide Alves Rufino da Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000061 - Banco Pan - 59285411000113 - Ingrid Melo Machado - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000073 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Eneida Maria Caetano Leite - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000086 - Banco do Brasil S/a - 191 - Adailton Sirino de Almeida - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000087 - Lenovo Tecnologia Brasil Ltda - 7275920000161 - João Candido de Sá Neto - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000087 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - João Candido de Sá Neto - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000092 - Banco Bradesco S.a. - 59438325000101 - Maria de Fatima Santos - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000095 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Eva de Fatima Vicente - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000104 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - 61198164000160 - Keroli Helena Flavio - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000108 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Jose Antonio Carrera Pereira - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000119 - Lojas Cem - Matriz - 56642960000100 - Michelle Pereira Alves de Souza - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000132 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Bertolina de Jesus dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000133 - Companhia Brasileira de Distribuição - - Gisele Nepomuceno Ferreira - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000146 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - Regina Celia dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000156 - Luizaseg Seguros S/a - 7746953000142 - Erick Soares Cordeiro - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000170 - Ventisol Industria e Comercio Sa - 17417928000179 - Robisneide Pereira Araujo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000172 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Luiz Henrique Moreira dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000179 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Felipe de Brandes Alves - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000185 - Auto Escola Caragua Ltda Me - 55556252000193 - Lucas Delmiro de Mello - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000188 - Genesis Impressão Digital - - Monica Romero Tersariol Menquini - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000190 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Ronir Ferreira de Melo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000198 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - Iracema Jeronimo da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000199 - Alfamix Comercio de Materiais de Construcao Eireli - 27842240000190 - Vera Pereira Leite - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000202 - Rn Comércio Varejista - 13481309000192 - Patricia Machado de Oliveira - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000207 - Luizacred S.a. - Sociedade de Crédito, Financiamen - 2206577000180 - Alonso Bento - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000220 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Luzia Felicio Lopes Rosa - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000225 - Banco do Brasil S/a - 191 - Claudionor Nogueira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000232 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Carlos Alberto Moreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000234 - Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda - 4176689000160 - Vinicius Camargo Liandro Ferreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000243 - Mecatrônica Assistência Técnica - - Jose Pereira de Araujo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000250 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Bruno Roberto Garcia Amaral - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000265 - Luizaseg Seguros S/a - 7746953000142 - Ana Paula Brunetti - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000275 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - José Sebastião Pereira de Moura - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000285 - Tapeçaria & Decoração - - Dalila Cardoso - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000293 - Brother International Corporation do Brasil Ltda - 62202189000152 - Nair Santos de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000296 - Litoral Blocos e Lajes - - Aristides Antonio de Siqueira Filho - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000309 - Banco Santander Brasil S/a - - Amanda Ferreira Mendes de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000320 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Sueli Rosa Gomes Lopes - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000326 - Atacadão Sa - 75315333019551 - Albertina Maria dos Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000330 - Banco Bradesco S.a. - 4184779000101 - Vania Aparecida Antonio Martins - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000344 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Delias Rodrigues de Jesus Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000347 - Niponet Telecomunicações Ltda Me - 5315153000141 - Laucidea Agostinho Ribas Sampaio - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000353 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Veronica da Silva Molinari - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000354 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Ademario Lima Santana - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000368 - Banco Pan - 59285411000113 - Dalva Galvão - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000378 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Shirley Liazzi Medeiros - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000380 - Mercado Livre - - Eliene Vieira Menezes Bellon - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000380 - Maria do Eosário Corbelli - - Eliene Vieira Menezes Bellon - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000380 - Bom de Preço Comercio de Moveis - Eireli - Me - 19552977000140 - Eliene Vieira Menezes Bellon - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000387 - Lenoxx Brasil Comercio Importadora e Exportadora - 67858498000107 - Alessandro Angelim da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000390 - Luizaseg Seguros S/a - 7746953000142 - Lucimara da Cunha - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000415 - 1000 Vale Multimarcas Ltda Me - - Ozeia dos Santos da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000429 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Nelson Araujo Alves - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000432 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Raimunda Vital Felix Nepomuceno - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000443 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Lai Yanhua - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000444 - M e B Comércio e Serviços de Informática Ltda - Me - 7460988000110 - Henrique Luiz Tadeu Juliani - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000447 - Lkd Comercio Eletronico S/a - 10979023000739 - Samanta Alves Felipe - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000450 - Movemax Industria de Móveis Ltda - - Liandro Soares da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0000450 - Colchões Issa - - Liandro Soares da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0000453 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Elisangela Cristiane Amorim - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000467 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Douglas Robert Paschoal Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000485 - Banco Pan - 59285411000113 - Luiz Carlos Vitor Pereira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000489 - Cia Hering - 78876950000171 - Aline Gutierrez Santos Pereira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000492 - Positivo Tecnologia Sa - 81243735000148 - Lucia Helena dos Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000501 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Carmelio Rita de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000503 - Auto Moto Escola Nova Indaiá - - Paolla Arnone Amaral de Jesus - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000517 - Pagseguro - 8561701000101 - Fabiano de Souza Moura - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0000519 - Viesia Esquadrias - - Merivania Maria de Jesus - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000521 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Shirley Aparecida Rosario - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0000532 - Litoral Blocos e Lajes - - Francisco Dantinha Peixoto - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000533 - Microway - - Thiago Brito Miranda - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000547 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Francisco Valcides Sousa - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000559 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Ivana Fabbro Ferreira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000563 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Andre Luiz Carvalho da Mata - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000566 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Maria Rodrigues Jardim Mello - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000587 - Color Visão do Brasil Ind. Acrilica Ltda. - 47747969000194 - Noemia Antunes do Nascimento - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0000589 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Veronica da Silva Molinari - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0000590 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Nelson Gaban Farini - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0000590 - Grupo Verreschi - - Nelson Gaban Farini - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000593 - Soc. Emp. de Ensino Superior do L. Norte - Módulo - 50005735000186 - Paula Fernanda de Oliveira Magalhaes - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000601 - Cvc Serviços Agência de Viagens Ltda - 10760260000119 - Vicentina Barbieri - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000602 - Banco Bradesco S.a - 33254319000100 - Fernando Gonçalves de Araujo - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000609 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria Aparecida dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000610 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Aparecida Brandina Baptista - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000621 - e a de a P Devechio - Me - 24454973000169 - Jaciele de Lima Barreto - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000639 - Rogério Trindade da Silva Me - Solário Piscinas - 14657943000104 - Lorena Di Paula Mendes Ceo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000657 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Maria Aparecida de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000669 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Milton Luis Dieterich - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000691 - M e B Comércio e Serviços de Informática Ltda - Me - 7460988000110 - Larissa dos Santos Raimundo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000718 - Luizacred S.a. - Sociedade de Crédito, Financiament - 2206577000180 - Lisete Soares - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000725 - Luizacred S.a. - Sociedade de Crédito, Financiament - 2206577000180 - Aparecido Inacio dos Santos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000737 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S - 8279191000184 - Alex Ramos de Carvalho - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000740 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Cristiane de Jesus Vieira - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000754 - Niponet Telecomunicações Ltda Me - 5315153000141 - Edson Robison de Souza - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000757 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Jucilei Aparecida Pereira - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000766 - Viagens da Danni Ltda - 16952941000165 - Maria das Gracas Zapparoli - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000795 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Maria de Lourdes Miranda dos Reis - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000796 - Ceou - Centralizadora de Ouvidoria da Caixa Econom - 360305000104 - Reinaldo Augusto Deleitti - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000820 - Speedo Comercio e Distribuicao de Artigos Esportiv - 13742654000132 - Ronaldo Moura da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000821 - Janaina de Oliveira/ Db2 Brasil - - Ronaldo Moura da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000823 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Elizete de Jesus dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000845 - Bg Caragua Calçados Eireli Epp - 28779481000102 - Ivan Luiz Coppi - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000847 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Raimunda da Silva Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000850 - Edna Alves da Silva- Me - 17978976000136 - Maria José Pastana Facio - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000866 - Mk Eletronicos Mondial S.a - 7666567000140 - Vanderleia do Espirito Santo - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000878 - Mpv Telecom Ltda - 3903343000154 - Silvia Garcia Corredatto - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000881 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Miriam Correa - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000894 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Marta Pontes - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000900 - Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil - 3505295000146 - Angela Maria Carvalho Ramos - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000908 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Maria Edi Teixeira dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000914 - Litoral Blocos e Lajes - - Sara Marques da Cruz - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000919 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - Maria do Carmo Santos Souza - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000921 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Eduard Sheldon Borges de Almeida - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000925 - Delta - - Alberto Inacio Madeir - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000930 - Philips do Brasil Ltda - Saeco do Brasil - 61086336002157 - Jonas Menezes Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000944 - Banco Santander Brasil S/a - (banco Real) - 33066408000115 - Veronica da Silva Molinari - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0000945 - Mega Paineis - 14629918000109 - Rosangela de Fatima Serralheiro - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000952 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Tiago Gomes da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000957 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Sandra Brandão Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000960 - a C Wiliam R Landim - - Valdirene Aparecida Gonzaga - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000965 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Renato Barreto da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000967 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Cleonice Maria Lopes - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000973 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Elisabeth Santos de Matos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0000974 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Alcenira Bernardo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0000978 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Chrisangela da Silva Dutra - Fundamentada Não

Atendida

35-022.001.18-0001021 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Davi Bezerra Cavalcanti - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001043 - Luizacred S.a. - Sociedade de Crédito, Financiamento - 2206577000180 - Celina Andrade Silva - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001047 - Bonção das Calhas - - Roberto Campos Ferreira - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001050 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - André Luiz Amorim - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001053 - Panamericano Arrendamento Mercantil S.a - 2682287000102 - André Luiz Amorim - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001054 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - André Luiz Amorim - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001060 - Salomão Suplementos Eireli - 24128163000112 - Carla Priscila Moreno - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001075 - Qualitygran Mármores e Granitos - - Tatiana Silva Meira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001101 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Leticia Veronica Cardoso da Conceição - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001124 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Jaqueline Corina Orteney do Nascimento - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001142 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Ana Teixeira de Souza Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001146 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Rosa Jose Cardoso - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001149 - Netvox Telecomunicações Ltda Me - 9323462000114 - Rodrigo Ferreira dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001150 - Lkd Comércio Eletrônico S/a - 10979023000143 - Gabriela Raissa Vasques de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001157 - Dmcard Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 5355090000157 - Maria José Pastana Facio - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001160 - Esquadrias de Alumínio e Vidros Ltda Me - 9131365000120 - Vanderley Alves da Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001161 - Banco Bmc S/a - 60746948000112 - Pedro Antonio Martins - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001161 - Sabemi Seguradora Sa - 87163234000138 - Pedro Antonio Martins - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001170 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Juliane de Fátima Cruz Ferreira de Aquino - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001176 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Thiago Souza Lucachaqui - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001190 - Mercado Livre - - Cristiane Amaral - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001195 - Banco Bradesco S.a. - 59438325000101 - Maria Raimunda Pereira Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001223 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Nubia da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001228 - Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas - 10804925000149 - Lazaro Nunes Siqueira - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001230 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Luiza Maria da Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001245 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Marco Aurelio Forni - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001252 - Alucasa Alumínio e Vidro - - Ana Celia Ramos de Paiva - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001256 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Joao Carlos Doria - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001269 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - João de Assis - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001286 - Axa Seguros - 19323190000106 - Mauro Rodrigues Alves - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001294 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Allan Peres de Araujo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001296 - Banco Pan - 59285411000113 - Lucia de Fatima Moura - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001300 - Centro Odontológico do Povo - 19541372000153 - Doraci Joaquim da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001303 - Banco do Brasil S/a - 191 - Ruth Feliciano de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001304 - B2w Companhia Global do Varejo - 776574000156 - Ronaldo Natalino de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001314 - Mk Eletrônicos Mondial S.a - 7666567000140 - Helio Bernardino dos Santos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001324 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Marina Helena Micheli Velho - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001342 - Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda - 4176689000160 - Pedro Alves de Souza - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001343 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Antonina Kostikova - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001346 - Cielo S/a - 1027058000191 - Danilo da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001347 - Marcia Fashion Hair - - Doroty Ramos de Camargo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001349 - Britania Eletrodomesticos Ltda - Philco - 76492701000742 - Maria Aparecida da Silva Melo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001355 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Nelson Ferrari - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001363 - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo - 61695227000193 - Margareth Mercês dos Santos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001370 - Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda - 280273000137 - Jose Carlos de Souza - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001393 - Cnova Comércio Eletrônico S/a - Barateiro.com.br - 7170938000107 - Andre Carvalho Marques - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001407 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Sylvania Pereira de Oliveira

- Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001408 - Claro S/a - Embratel - Net - 40432544000147 - Julio Cesar Inacio da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001410 - Cielo S/a - 1027058000191 - Janaina Medeiros Lopes de Oliveira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001412 - Banco Pan - 59285411000113 - José Amaro dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001415 - Centro de Formação China - 10595961000140 - Rayane Batista Cruz dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001461 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Benedito Silva Tiburcio - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001475 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Otilia Aparecida Ramos de Carvalho - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001476 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Miguel Lobojo - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001515 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Romildo Lopes de Siqueira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001518 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Maria Adeilde Gomes de Menezes - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001529 - Editora Mundial - - Marina Dora Granja Faria - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001531 - Lojas Renner S.a - 92754738000162 - Fabio Ferreira Sa Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001535 - Banco Bradesco S.a. - 4184779000101 - Vera Lúcia Pereira dos Santos Souza - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001545 - Banco Bradesco S.a. - 59438325000101 - Waldir dos Santos - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001547 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Marcio Miguel dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001548 - Banco Bradesco Financiamentos S/a - 7207996000150 - Lycia Naiza Rodrigues Guimarães - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001563 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Wanderley Antonio dos Santos - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001564 - Ar Fernandes de Suza Me - 7502276000117 - Rodrigo Lopes do Nascimento - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001566 - Black e Decker do Brasil Ltda - 53296273000191 - Wilson Barbosa da Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001570 - Banco do Brasil S/a - 191 - Fabio Ferreira Sa Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001573 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Priscilla Maria Viana - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001574 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Paulo Roberto Orcioli Junior - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001580 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45543915000181 - Wanajara Silva Urzedo - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001604 - Pernambucanas Financiadora S/a Credi - 43180355000112 - Avani Ramos Guimarães - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001606 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Leticia Torres da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001619 - Associação Educacional Nove de Julho - 43374768000480 - Carlos Eduardo Reis Douza de O Pereira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001620 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Maria Eloisa Gomes - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001643 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Roberto Patriarcha - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001663 - Banco Bradesco S.a - 33254319000100 - Antonio Vieira Novais - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001669 - Mercado Livre - - Adriana Patricia de Almeida Teixeira - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001673 - Cred-system Serv. de Gestão e Prom. de Vend. Ltda - 4670195000138 - Maria Cecilia Ruiz - Não Fundamentada/Encerrada

35-022.001.18-0001676 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Jose Donizeti Zucareli - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001685 - Prime Automotivo - - Zenio da Silva Junior - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001701 - Evolute Cursos Pop Idiomas - 23413820000100 - Patricia Monteiro Bodo - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001723 - Mk Eletronicos Mondial S.a - 7666567000140 - Janete de Oliveira Fontes - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001724 - Englishtown do Brasil Intermediacoes Ltda - 4475124000184 - Waldecy Queiroz Caetano - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001732 - Litorânea Transportes Coletivos - - Jose Fabricio da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001738 - Cred-system Serv. de Gestão e Prom. de Vend. Ltda - 4670195000138 - Iracema Alves Martins - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001758 - Photo Graph Suvenires e Fotogração - Big Apple - 14681345000162 - Elicia Andrade de Almeida - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001774 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Cleuza Lanzilotti - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001774 - Banco Itau Bmg Consignados S/a - 33885724000119 - Cleuza Lanzilotti - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001777 - Scard Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 10382064000158 - Jorge Cunha - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001778 - Sax S/a Credito, Financiamento e Investimento - 7747410000140 - Maria Elisa de Moraes Jesus - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001780 - Banco Agibank S.a - 10664513000150 - Conceição de Maria Cutrim da Rosa - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001784 - Sabesp - Companhia de Saneamento Básico de Sp - 43776517000180 - Pedro David do Nascimento - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001791 - Associação São Francisco Vida - 14946109000120 - Simoni Alves da Silva Rocha - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001796 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Tarciano Soares da Silva - Fundamentada Não Atendida

35-022.001.18-0001799 - Mk Eletronicos Mondial S.a - 7666567000140 - Maria Jailene da Silva - Fundamentada Atendida

35-022.001.18-0001821 - Englishtown do Brasil Intermediacoes Ltda - 4475124000184 - Juliana Borges de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001830 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Jorge Francisco Leite da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001831 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Gibson de Barros Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001833 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Gevanete Araujo dos Santos - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0001835 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Neusa Barbosa - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0001836 - Lojas Cem - 56642960007708 - William Douglas Pinto - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0001844 - Inovar Plus Magazine Ltda - Epp/ Loja de Caragua - 18267457000122 - Debora Santana Lima - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001864 - Ceou - Centralizadora de Ouvidoria da Caixa Econom - 360305000104 - Daniel Torres Alves da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0001889 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Maria Celeste de Lima Cotrin - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001891 - Banco do Brasil S/a - 191 - Yolanda Sobral de Luna - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0001908 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Sergio Kamiyama - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0001911 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Americo de Paula Sodre - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0001912 - Villa Motors - 23871582000268 - Paulette de Mello Moura - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0001915 - Três Comércio de Publicações Ltda - 597491000280 - Antonio Vieira Novais - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0001917 - Administradora de Cartão de Credito Palma Ltda - 12834724000110 - Maria das Graças Santos Oliveira - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0001949 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Carolina Ferreira do Prado - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0001968 - Wahl Clipper Comercio de Utensilios Para Cabelo - 8011326000479 - Sueli de Lourdes Alves de Oliveira Paulo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002018 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Maria Margarida Farias Lazaro - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002045 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Eleni Santos da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002047 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Renalvo Ciriaco da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002050 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Vanusia Pereira de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002055 - Previsul Seguradora - - Jose Carlos de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002098 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - 7707650000110 - Evilim Dayane da Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002108 - Clube de Seguros Pampa - 74875972000166 - Rosangela Silva - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002171 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Manoel Antunes de Sa - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002173 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Rosineia dos Santos Azevedo - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002183 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Alecsandro Ribeiro de Barros - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002189 - Realize Credito, Financiamento e Investimento S.a. - 27351731000138 - Roseli do Carmo Raymundo de Goes Fachini - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002204 - Microway - - Paloma Vitoria Lopes - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002213 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Vanir Lima da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0002224 - Telefônica Brasil S/a - 2558157000162 - Luiz Fernandes de Assis Filho - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002226 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Marcia Regina Correa Silva de Paula - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0002242 - Bandeirante Energia do Brasil - Edp - 2302100000106 - Rosangela Cristina Mendes de Oliveira - Não Fundamentada/Encerrada
35-022.001.18-0002289 - Banco Bradesco S.a - 33254319000100 - Marlene Fernandes Soares - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002386 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Theresa Nobrega Ferraz - Fundamentada Atendida
35-022.001.18-0002452 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Soledad Hebe Ranzoni - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002569 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47508411000156 - Arnaldo Silva Souza - Fundamentada Não Atendida
35-022.001.18-0002569 - Multicar - Comercio de Pecas Automotivas Ltda. - 12547676000189 - Arnaldo Silva Souza - Fundamentada Não Atendida
Total de registros: 425

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 39.571/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício dos filhos menores G.H.R.C., RG nº 55.505.369-6 e G.C.R.C, RG nº 55.504.910-3, e da Srª MARIALVA BRITO GONÇALVES, RG nº 3.677.848-5, na condição de cônjuge divorciada receptora de alimentos do ex-servidor Srº EDISON MARIS CERDAN, RG 3.099.429-9, falecido em 27 de outubro de 2018, aposentado por meio

do Decreto Municipal nº 235, de 29 de dezembro de 2004, matrícula 8169, ao fundamento do artigo 28, I, e artigo 30 da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA

Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Márcia Regina Paiva Silva Possi, Secretária Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL nº 289/2018, que está aberto o Chamamento Público nº 15/2018 para fornecimento de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar para o ano de 2019. Período para entrega dos envelopes é de 16.01.2019 a 07.02.2019. O Edital completo encontra-se no site da prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019****AVISO DE EDITAL**

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de artistas orientadores para a execução de projetos para as oficinas culturais no exercício de 2019, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços da FUNDACC, os quais poderão ser convocados para prestar serviços quando houver demanda.

Endereço: Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatatuba-SP.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661.

E-mail: projetos@fundacc.sp.gov.br

Entrega dos Documentos – Item 4 do Edital: Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Cep: 11.660-150, Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, **do dia 10 de janeiro até às 17h00 do dia 11 de fevereiro de 2019.**

Etapas de Avaliação e Pontuação/Classificação pela Comissão de Avaliação de Credenciamento – Item 6 do Edital: dia 12 a 18 de fevereiro de 2019.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC: www.fundacc.sp.gov.br.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI

Presidente da FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**EDITAL Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

(Fixa prazos e condições de inscrição para a seleção de bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba).

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, nos artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para a seleção de jovens bailarinos para compor o Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, conforme as disposições que seguem:

1. DO PROJETO

O Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba é um projeto de formação técnico/artística, criado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, com o objetivo de capacitar intérpretes da dança, levando-os a profissionalização artística, oportunizando o estudo da técnica clássica e contemporânea a jovens talentos. É um programa que também atende aos objetivos de divulgação da prática da Dança, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade. Esta seleção propicia o ingresso ao Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, com aulas teóricas e práticas de técnica clássica e contemporânea de Dança, com exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade acima de 16 anos, residentes em Caraguatatuba.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Estimular a formação artística, oferecendo capacitação através de aulas técnicas e apresentações.

II - Promover a cidadania e melhoria de condições sócio-culturais aos jovens que frequentam as atividades de Dança, mantendo um ambiente saudável, com atividades construtivas e de qualidade artística.

III - Oferecer incentivo e apoio aos estudantes através do pagamento de bolsa-auxílio.

IV – Oportunizar o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e o trabalho produtivo aos interessados que estão ou já completaram seus estudos na área de Dança.

V - Proporcionar o acesso à arte e estimular a formação de público por meio de apresentações.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo representante legal na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, a partir do **dia 10 de janeiro de 2019 até o dia 1º de fevereiro de 2019**, em dias úteis, **das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no Expediente da FUNDACC. Os menores devem estar acompanhados pelo representante legal (pais ou responsável).

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

I - O interessado deve ter, no mínimo, 16 anos completos até a data da audição;

II - Apresentar a ficha de inscrição preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

III - A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, somente poderá ser efetuada mediante preenchimento da autorização constante na Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo responsável legal; pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor.

5. DAS VAGAS

Os inscritos concorrerão a **10 vagas para bailarinos** do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba.

Se houver quantidade de classificados excedentes, os mesmos ficarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de validade deste edital.

6. DA AUDIÇÃO

A audição será composta por 03 (três) fases, em que os candidatos serão avaliados por júri especializado, composto por profissionais da área de Dança convidados pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para seleção pelos

critérios de técnica, musicalidade e versatilidade:

1ª FASE: Aula de técnica clássica;

2ª FASE: Variação contemporânea;

3ª FASE: Entrevista e disponibilidade nos horários de atividades do Corpo de Baile (aulas, ensaios e apresentações).

I - A audição para seleção será realizada no dia **02 de fevereiro de 2019 (sábado)**, na sala de dança do Teatro Mario Covas, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, às **10 horas**.

II - Os candidatos se apresentarão na audição com trinta minutos de antecedência e, caso o candidato não compareça na audição, será desclassificado, independentemente do motivo.

III - O júri atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção, sendo que os candidatos deverão ser avaliados em todas as fases acima descritas, não havendo fase desclassificatória.

IV - A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas fases e os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de nota, os candidatos empatados serão classificados por idade, do mais novo ao mais velho.

V - Cada fase das aulas práticas da audição terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

VI - O candidato será avaliado na audição quanto à sua capacidade técnica, musicalidade, criatividade e versatilidade para a Dança.

VII - Em seguida serão entrevistados pelo júri para verificação quanto ao interesse e disponibilidade em participar das atividades do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba, ato em que deverão declarar estar cientes dos horários de aulas, ensaios e apresentações se comprometendo a cumpri-los integralmente, salvo motivo de força maior. A falta de declaração comprovando o interesse e o compromisso será entendido como desistência, e acarretará a disponibilização da vaga para candidato seguinte da lista de classificados.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) e ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto, não cabendo recurso das decisões.

IX - As decisões do júri são finais e irrecorríveis, sendo soberano na classificação dos candidatos, não tendo a obrigação de preencher as 10 vagas se os candidatos não corresponderem técnica e artisticamente com os requisitos solicitados.

X - O Resultado da seleção será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**, a partir das **14h00min**, sendo afixado no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC, e divulgado no endereço eletrônico **www.fundacc.sp.gov.br** onde constarão apenas os candidatos classificados.

XI - A convocação dos candidatos classificados será feita através do endereço eletrônico da Fundação Cultural **www.fundacc.sp.gov.br** e afixada no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC conforme a necessidade da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido deverão comparecer às seguintes atividades:

I - Aula de técnica clássica e contemporânea de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 20horas; sábado, das 10 às 13 horas e ensaios das 20 às 22 horas.

II - Apresentações serão agendadas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

III - O bailarino deverá estar presente nas apresentações agendadas pela Fundação Cultural, podendo se apresentar em palcos abertos e fechados.

IV - Os integrantes do Corpo de Baile Municipal de Caraguatatuba frequentarão aulas de técnica clássica, contemporânea e outras oferecidas pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sempre que a coordenação julgar necessário.

V - O bailarino deve estar ciente que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em duas ou mais atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do Corpo de Baile com a respectiva rescisão do Termo de Concessão de Bolsa Artística.

VI - Os integrantes do Corpo de Baile, serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

8. DO BAILARINO/BOLSISTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados e convocados que apresentarem os documentos no prazo estabelecido, assinarão Termo de Concessão de Bolsa Artística, e receberão bolsa artística no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 10 meses.

I - Havendo número excedente de candidatos aprovados, estes candidatos aguardarão a abertura de novas vagas ou vacância, em lista de espera classificada pela ordem decrescente de pontuação conforme inciso IV do item 6.

II - O presente Edital será válido até 31 de dezembro de 2019.

III - Caso não se apresentem candidatos selecionados em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, será publicado novo edital de seleção para este fim.

IV - Não serão disponibilizados/divulgados comentários feitos pelo júri especializado acerca dos candidatos participantes da audição de seleção para bailarinos.

V - Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como divulgação institucional.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

VII - O ato da inscrição implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

VIII - Não poderão se inscrever os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC.

IX - As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou via e-mail: expediente.fundacc@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

X - As decisões do júri especializado, composto por profissionais da área de Dança e da Diretoria Executiva da FUNDACC são finais e irrecorríveis.

XI - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa Regulamento para realização do 11º Concurso de Marchinhas para o Carnaval de Antigamente - 2019.”

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conjunto com a Comissão Municipal Setorial de Música e Associação de Músicos de Caraguatatuba-SP, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o 11º Concurso de Marchinhas **para o Carnaval de Antigamente - 2019, conforme as disposições que seguem:**

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições terão início no dia **10 de janeiro de 2019**, às 09h00 e término no dia **18 de fevereiro de 2019**, às 17h00;

1.2 As inscrições serão feitas exclusivamente através do Formulário on-line disponível no site da Fundacc, no endereço: www.fundacc.sp.gov.br/11-concurso-marchinhas-2019;

1.3 Para inscrição, o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário on-line, e anexar os arquivos;

1.4 O comprovante de entrega gerado após a conclusão do preenchimento é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.

1.5. A Fundacc não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições que contiverem gravação não audível serão desclassificadas;

2.2 A música inscrita deverá ser de gênero exclusivo de Marchinha Carnavalesca;

2.3 A música não poderá exceder 3 minutos, deverá ser inédita e original. Entende-se como inédita a música que ainda não foi veiculada publicamente e original a música não plagiada, tanto na letra como na melodia da composição;

2.4 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, mesmo que em parceria, sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada música. As inscrições que ultrapassarem este limite serão desclassificadas;

2.5 As inscrições devem ser feitas separadamente, contudo poderão ser enviadas em conjunto;

2.6 As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade;

2.7 O intérprete da música deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

2.8 Nas apresentações, sob a responsabilidade de cada concorrente, o intérprete da música não poderá representar outro participante.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 As marchinhas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação Interna, que será composta por 03 (três) membros: 02 membros da FUNDACC e 01 membro da Comissão Municipal Setorial de Música, e terá a atribuição de selecionar até 16(dezesseis) marchinhas finalistas que serão encaminhadas à Comissão Julgadora;

3.2 O resultado da seleção das marchinhas finalistas do Concurso será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br;

4 – DA APRESENTAÇÃO

4.1 A apresentação das marchinhas finalistas para julgamento, será nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2019**, sexta e sábado às 20h30, na Praça do Caiçara;

4.2 Os candidatos deverão se apresentar com 01 (uma) hora de antecedência e no mínimo com 01 (um) instrumento harmônico e 01 (um) instrumento de percussão.

5 – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.1 A atribuição dos prêmios ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros previamente selecionados pela FUNDACC: 02 (dois) músicos, de conhecimento técnico e 01 (um) artista de conhecimento popular;

5.2 A premiação dar-se-á da seguinte forma:

a) O primeiro colocado receberá troféu, um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será oferecido pela FUNDACC e terá sua marchinha divulgada nas rádios locais e apresentada no Carnaval de 2019, no Projeto “Carnaval de Antigamente”, pelas Bandas contratadas pela FUNDACC;

b) O segundo colocado receberá troféu, um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será oferecido pela FUNDACC e terá sua marchinha divulgada nas rádios locais e apresentada no Carnaval de 2019, no Projeto “Carnaval de Antigamente”, pelas Bandas contratadas pela FUNDACC;

c) O terceiro colocado receberá troféu e um prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será oferecido pela FUNDACC.

5.3 As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora, em relação às músicas e seus intérpretes, serão:

a) A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;

b) Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;

c) Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;

- d) Articulação e dicção do intérprete;
- e) Afinação, swing e dinâmica do intérprete;
- f) Carisma e comunicação com o público.

5.4 O Resultado final do Concurso será divulgado por Edital, no Quadro de Avisos Gerais da FUNDACC e no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br a partir do dia **27 de fevereiro de 2019**.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso a música cujos participantes não observarem o disposto neste Regulamento;

6.2 A simples inscrição da música no concurso, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

6.3 Não poderão se inscrever neste Concurso os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC;

6.4 Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão de Avaliação Interna e/ou da Comissão Julgadora;

6.5 As decisões da Comissão de Avaliação Interna e da Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis;

6.6 A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

6.7 Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 003/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa prazos e condições para cadastramento e seleção de Bandas / Grupos Musicais para os eventos culturais da FUNDACC para o ano de 2019”.

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba comunica aos interessados que abrirá inscrições para cadastramento de Bandas / Grupos Musicais, para apresentações musicais nos eventos culturais da FUNDACC, para o ano de **2019**, no período de **11 de janeiro a 31 de outubro de 2019**, com validade até **31 de dezembro de 2019**.

1) Das condições e prazo para inscrições:

1.1) Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica, por intermédio de seu representante legal, ou, pessoa física que forneça Nota Fiscal de Prestação de Serviços através de entidades representantes de classe (associações, cooperativas, entre outras) no período de **11 de janeiro a 31 de outubro de 2019**, na sede da FUNDACC, situada na Rua

Santa Cruz, nº 396 – Centro, nos dias úteis das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição;

1.2) Não serão recebidas inscrições remetidas por fax ou e-mail;

1.3) As Bandas / Grupos Musicais interessados deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição;
- Cópia dos documentos RG e CPF do representante legal da Banda ou da pessoa física;
- Portfólio simplificado ou release, comprovando a prática musical;
- Repertório musical da banda/grupo musical, descrevendo o gênero e todas as músicas e autorias do espetáculo/show a ser apresentado;
- CD ou DVD com gravação de uma música ou apresentação;
- Mapa de Palco para apresentações;
- Rider Técnico para apresentações;
- 02 (duas) Fotos de Divulgação em Alta Qualidade ou a Identidade Visual da Banda (Logomarca);
- Proposta de apresentação, incluindo valores de cachê artístico.

1.4) A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica ou pela pessoa física;

1.5) Os integrantes das Bandas/ Grupos Musicais devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2) Da contratação:

2.1) A contratação da Banda/Grupo Musical fica condicionada à constatação de demanda para cada evento e a previsão orçamentária da FUNDACC e a uma Curadoria;

2.2) A FUNDACC não se responsabiliza pelos pagamentos de direitos autorais, ficando o contratado responsável pelo recolhimento dessas taxas até 15 (quinze) dias antes da assinatura do contrato, ou apresentação da Declaração de Autoria das músicas;

2.3) As Bandas/Grupos musicais ou artistas selecionados permitirão que as apresentações e/ou shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela FUNDACC e veiculados em mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas;

2.4) As despesas de alimentação, transporte, ou quaisquer outras referentes ao fiel cumprimento da apresentação contratada, ficarão a cargo das Bandas / Grupos Musicais;

2.5) As Bandas / Grupos Musicais serão contratados a título de prestação de serviço, não caracterizando o referido contrato, **vínculo empregatício** de qualquer espécie;

2.6) A contratação se dará com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observados requisitos e demais alterações posteriores da lei ora citada.

3) Disposições Finais:

3.1) A FUNDACC não se obriga a contratar as Bandas/Grupos musicais em decorrência do cadastramento, sendo este apenas um instrumento facilitador para o mapeamento e posterior contratação das Bandas/Grupos que atenderem o presente Edital;

3.2) A simples inscrição da Banda/Grupo Musical, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

3.3) As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, de segunda à sexta-feira das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou por telefone **(12) 3897-5661**, durante o período de inscrição estabelecido neste edital;

3.4) Este edital estará disponível no site: www.fundacc.sp.gov.br

Caraguatatuba, 10 de janeiro de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Extrato de Aditamento de Instrumento de Contrato

Contratante: FUNDACC – Contratado: Telefônica Brasil S/A. - Contrato nº 155/17 – PI nº 374/17 – Ass.: 26/12/18 - Objeto: Licença de uso e a manutenção mensal do Sistema de Contabilidade Orçamentária – FUNDACC – Vig.: 26/12/2018 a 26/12/2019 – Vr. R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais).

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DIVULGA CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2019

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEFI INFORMA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SUAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

As reuniões terão lugar na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI, Rua Jorge Burhian, nº 10 – jardim Jaqueira, as PRIMEIRAS QUARTAS-FEIRAS DE CADA MÊS, com Início às 9 horas.

MÊS DATA HORÁRIO

Janeiro Não haverá reunião do colegiado. Reunião de Diretoria para Planejamento anual .

Fevereiro dia 06 às 9 horas.

Março dia 13 às 9 horas.

Abril dia 03 às 9 horas.

Maio dia 08 às 9 horas.

Junho dia 05 às 9 horas.

Julho dia 03 às 9 horas.

Agosto dia 07 às 9 horas.

Setembro dia 04 às 9 horas.

Outubro dia 02 às 9 horas.

Novembro dia 06 às 9 horas.

Dezembro dia 04 às 9 horas

AS REUNIÕES DOS CONSELHOS SÃO ABERTAS A POPULAÇÃO, COMO OBSERVADORES E DIREITO A VOZ DEPOIS DE INSCRITOS. OS ASSUNTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS NA PAUTA DO DIA DE REUNIÃO SERÃO FIXADOS NO MURAL DA SEPEDI, BEM COMO AS ATAS DAS MESMAS ASSIM QUE LIDAS, APROVADAS E ASSINADAS.

E-MAIL DO CONSELHO: conselho.sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

www.caraguatatuba.sp.gov.br – acesso pelo balão escrito CONSELHO no Espaço Identificado com a palavra SERVIÇOS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DIVULGA CALENDÁRIO DE

REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI INFORMA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SUAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

As reuniões terão lugar na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI, Rua Jorge Burhian, nº 10 – jardim Jaqueira, as TERCEIRAS-QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS, com Início às 9 horas. Excepcionalmente quando o dia recair em feriado e/ou data comemorativa, a reunião será antecipada, vide calendário (*). 2019

DATA HORÁRIO

Janeiro Não haverá reunião do colegiado. Reunião de Diretoria para Planejamento anual .

Fevereiro dia 21 às 9 horas.

Março dia 21 às 9 horas.

Abril dia 18 às 9 horas.

Maio dia 16 às 9 horas.

Junho dia 27 às 9 horas.

Julho dia 18 às 9 horas.

Agosto dia 15 às 9 horas.

Setembro dia 19 às 9 horas.

Outubro dia 17 às 9 horas.

Novembro dia 21 às 9 horas.

Dezembro dia 19 às 9 horas.

AS REUNIÕES DOS CONSELHOS SÃO ABERTAS A POPULAÇÃO, COMO OBSERVADORES E DIREITO A VOZ DEPOIS DE INSCRITOS. OS ASSUNTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS NA PAUTA DO DIA DE REUNIÃO SERÃO FIXADOS NO MURAL DA SEPEDI, BEM COMO AS ATAS DAS MESMAS ASSIM QUE LIDAS, APROVADAS E ASSINADAS.

E-MAIL DO CONSELHO: conselho.sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

www.caraguatatuba.sp.gov.br – acesso pelo balão escrito CONSELHO no Espaço Identificado com a palavra SERVIÇOS.

COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. JORGE PEREIRA LEONARDO** que o veículo que se encontra licenciado em seu nome, **IMP/ MONDEO CLX AD**, marca **FORD**, placas **CFS 6812** do município de Caraguatatuba/SP, **encontrava-se em “estado de abandono”** na R. Benedito Ayres Nepomuceno, 121, bairro Caputera, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base na Lei Municipal nº 2.442, de 29 de outubro de 2018, comunicamos o recolhimento de seu veículo ao Depósito Público Municipal o proprietário deve proceder à retirada do bem no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta notificação.

Decorridos 60 (sessenta) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS** que o veículo que se encontra licenciado em seu nome, **GOL**,

marca **VW**, placas **CHI 5984** do município de Ubatuba/SP, **encontrava-se em “estado de abandono”** na Av. Minas Gerais, 40, bairro Centro, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base na Lei Municipal nº 2.442, de 29 de outubro de 2018, comunicamos o recolhimento de seu veículo ao Depósito Público Municipal o proprietário deve proceder à retirada do bem no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta notificação.

Decorridos 60 (sessenta) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. CICERO PEREIRA SOARES** que o veículo que se encontra licenciado em seu nome, **CHEVROLET 13000**, marca **GM**, placas **CQV 7959** do município de Poa/SP, **encontrava-se em “estado de abandono”** na R. Benedito Correa do Prado, s/nº, bairro Getuba, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base na Lei Municipal nº 2.442, de 29 de outubro de 2018, comunicamos o recolhimento de seu veículo ao Depósito Público Municipal o proprietário deve proceder à retirada do bem no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta notificação.

Decorridos 60 (sessenta) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

COMUNICADO

Comunicamos a **Sra. ALINE OLIVEIRA MOURA DE CAMARGO** que o veículo que se encontra licenciado em seu nome, **SUPERMINI BR SL**, marca **GURGEL**, placas **BJL 2911** do município de São Sebastião/SP, **encontrava-se em “estado de abandono”** na R. Guapore, 1141, bairro Indaia, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base na Lei Municipal nº 2.442, de 29 de outubro de 2018, comunicamos o recolhimento de seu veículo ao Depósito Público Municipal o proprietário deve proceder à retirada do bem no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta notificação.

Decorridos 60 (sessenta) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

COMUNICADO

Comunicamos a **Sra. CAMILA NAMIKO MARTINEZ KUADA** que o veículo que se encontra licenciado em seu

nome, **MAXIMA 30 G**, marca **NISSAN**, placas **CRC 5021** do município de São Paulo/SP, **encontrava-se em “estado de abandono”** na R. Henrique Dias, 111, bairro Poiares, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base na Lei Municipal nº 2.442, de 29 de outubro de 2018, comunicamos o recolhimento de seu veículo ao Depósito Público Municipal o proprietário deve proceder à retirada do bem no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta notificação.

Decorridos 60 (sessenta) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO**, DEVIDO A UM ERRO NA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, FICA CANCELADA A CONVOCAÇÃO DA 4ª COLOCADA REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 73 DO DIA 03/01/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
2º	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	172636309
3º	DÉBORA SANTANA SANTOS	400131146

CARAGUATATUBA, 10 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, ELEITOS (AS) NO PROCESSO ELEITIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NA GESTÃO 2018/2020, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 11, 14 E 15 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER DE SUPLENÇA. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) ELEITO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE ELEITOS.

CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE

CLAS.	NOME	IDENTIDADE
4º	ROSANA ALVES ROCHA	178539260

CARAGUATATUBA, 10 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUNER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 11, 14 E 15 DE JANEIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDADE	Filhos (menores de 16 anos)
1460	DJALMA TRANQUILINO DE SOUZA	52087328404	18/06/1967	49	0
1461	PEDRO NOGUEIRA DA COSTA	46235434472	05/07/1967	49	0
1462	YARA DA SILVA VASCONCELOS	21739409884	07/07/1967	49	0
1463	EUCIDES DO ROSARIO JUNIOR	11204794871	26/07/1967	49	0
1464	VANIA REGINA ALVES	25154763840	27/07/1967	49	0
1465	AGNUS PAULINO DE SALES	66969026604	08/08/1967	49	0
1466	WALTER LUIZ DAVID REIS JUNIOR	09420524809	14/09/1967	49	0
1467	ANTONIO ROSSI	63609487968	18/10/1967	49	0
1468	ALZINEI MAXIMO	42005892220	27/11/1967	49	0
1469	CRISTINA APARECIDA SANTOS	08086388824	29/11/1967	49	0
1470	MARGARANES BARBOSA SILVA	49902555500	09/12/1967	49	0
1471	RASQUEL BERNADINO DE ARAUJO	10986583880	19/03/1968	49	0
1472	ELENILDES FERREIRA COELHO	11588359816	11/04/1968	48	0
1473	JOSE ANDRE FONTANA SILVA	12076959807	06/05/1968	48	0
1474	JOSÉ LUIS TAVRES	09361931822	22/05/1968	48	0
1475	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	13334756831	22/05/1968	48	0
1476	RITA DE CASSIA CAMPOS	29858214871	22/05/1968	48	0
1477	CARMEM APARECIDA BORGES MARCELINO	06706587826	24/05/1968	48	0
1478	NEUSA DA CONSOLAÇÃO ROCHA FREITAS	05520278636	30/06/1968	48	0
1479	CARLA DE CASSIA BLOES DA MOTA	11825234809	04/07/1968	48	0
1480	LAINE CRISTINA GIMENES	10303833831	18/07/1968	48	0
1481	ANDREIA DE OLIVEIRA	09867574893	22/08/1968	48	0
1482	MARLENE CORTEZ	17294213852	26/08/1968	48	0
1483	ROSELI ALEIXO	12473000808	14/09/1968	48	0
1484	MARIA SENHORA DE JESUS RIBEIRO	80659357615	08/11/1968	48	0
1485	SUELY DE MACEDO MARCOS	11977761844	07/12/1968	48	0
1486	ROSALIA FRANCISCA DE SOUZA	92272665500	10/12/1968	48	0
1487	CARLOS ALBERTO TEXEIRA	03100030820	22/12/1968	48	0
1488	LUCINEIA RODRIGUES DAS DORES	35428037822	28/12/1968	48	0
1489	MARLI MARTINS DOS SANTOS	13334186806	17/01/1969	48	0
1490	ELENITA ROSELI ALVES CHAGAS DA SILVA	02127161823	13/03/1969	48	0
1491	IVANA MARTINS TERRA GROTTI	96837217887	16/03/1969	48	0
1492	CELIA DE FATIMA STASIAK	14159042864	18/03/1969	48	0
1493	JACIARA DE ALMEIDA	12472938829	18/03/1969	48	0
1494	MARIZA APARECIDA GARCEZ	25102654829	24/03/1969	47	0
1495	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	12474327851	06/04/1969	47	0
1496	RIVANIA GOMES BARBOSA	18563573845	30/04/1969	47	0
1497	KATIA MOREIRA DOS SANTOS	14155138808	08/05/1969	47	0
1498	CELESTINO CIRILO NASCIMENTO	12471355862	19/05/1969	47	0
1499	NELI MARIA MACHADO	16163121813	22/05/1969	47	0
1500	MARIA DE LOURDES DA SILVA	46861807168	28/05/1969	47	0
1501	MARIA APARECIDA SOARES	33518296809	07/06/1969	47	0

1502	MARISA CORDEIRO DE PAULA	12788099886	25/06/1969	47	0
1503	ISAC GOMES	12474063854	01/07/1969	47	0
1504	DIVANETE DE JESUS SAMPAIO	15028227845	04/07/1969	47	0
1505	MARIA GEROLINA FERREIRA	92170005668	07/07/1969	47	0
1506	ROSANE PAES CHRISTÃO	24776282836	12/07/1969	47	0
1507	LINDOMAR DE SOUZA SANTOS	09861748822	22/07/1969	47	0
1508	MARCO ANTONIO DA SILVA	10971528802	18/08/1969	47	0
1509	AGUINALDO SILVESTRE DA SILVA	30236878204	03/10/1969	47	0

CARAGUATATUBA, 10 DE JANEIRO DE 2019

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADOS NOS MESES DE MAIO, AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, (11/01, 14/01 E 15/01/2019), IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (NOVEMBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
LETICIA GLEICE DE SOUZA	48.813.851-3	7º
JONATHAN PEREIRA DA SILVA	42.423.617-5	8º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
VICTOR SOARES RIBEIRO	55.034.406-8	10º
TOBIAS SATO ROMAO DO NASCIMENTO	45.300.021-6	11º
DOUGLAS GALVAO M. SILVA	53.550.076-2	12º
LUCAS AUGUSTO DE ALMEIDA	53.211.922-8	13º
AILTON GONZALVES JUNIOR	40.382.425-4	14º
RICARDO ORLANDO COSTA	48.763.203-5	15º
VITOR SILVERIO DE SOUZA	40.390.697-0	16º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (NOVEMBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
SNAYDER SLATER DE ARAUJO	55.951.737-3	2º
FERNANDA TARALLO	38.182.985-6	3º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO 13213 (OUTUBRO 2018)

Nome	RG	Classificação
IGOR FERNANDES GUIMARÃES	37.056.415-7	2º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES	38.793.136	47º
MATHEUS TOLEDO NASCIMENTO	52.424.281-1	48º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
EMILY GASPAR VICENTE	39.343.698-6	25º
LEONIZIA GOMES DE LIMA NETO	6.897.426	26º
MARIA LUIZA A. DOS SANTOS	54.169.923-4	27º
MAYARA BARBOSA	57.203.981-5	28º
MARCELLA LORRANY DOS S. LEMES ALVES	56.009.515-6	29º
EYSHILA FRANCIELLE SOUZA KERN	59.724.885-0	30º
GABRIEL CERQUEIRA SANTO	27.912.971-2	31º
MATHEUS VINICIUS AMARAL VIEIRA	54.897.020-8	32º
TAIANE LOPES DE SOUZA	39.580.182-5	33º
MAYRA DAS NEVEZ RAMA	54.442.459-1	34º
EVERTON LUIZ CAMPOS FERREIRA	50.065.463-3	35º
BRENDA DE OLIVEIRA SILVA	56.946.377-4	36º
CAMILA ANDRADE	57.300.516-3	37º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
WESLEY HENRIQUE MACEDO CARDOSO DE SOUZA	40.248.050-8	12º
RENAN DOS SANTOS	43.656.162-1	13º
GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA	45.561.896-3	14º
RAISSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	53.428.984-8	15º
SAMANTHA CAMPOS DA CRUZ	54.950.574-X	16º
LARISSA DO PRADO PINHEIRO CRUZ	52.424.384	17º
REGIANE BARBOSA DE BARROS	45.654.044-1	18º
JULIA MACHADO DOS SANTOS	38.523.311-5	19º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
VANESSA STRINGHER	20.282.332-5	137º
CARITAS CHRISTINET. PEIXOTO JORGE	17.906.734-5	138º
GRAZIELE FERNANDA DOS SANTOS	46.382.686-3	139º
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	48.293.491-8	140º
BEATRIZ GRACIELE FIGUEIREDO DA SILVA	48.598.735-1	141º
BRUNA BARBOSA DE SOUSA	48.860.500-3	142º
TAIS RODRIGUES DE SOUSA	45.853.575-8	143º
TAIS FERNANDA CHAVES	45.522.252-6	144º
VITORIA SANTOS DE MORAES	45.441.691-X	145º
HYANCA OLIVEIRA R. NASCIMENTO	56.742.514-9	146º
MUNIK ALVES FERNANDES RIBEIRO	49.692.389-4	147º
CAMILA DE SOUZA GUIMARÃES	49.801.456-3	148º
LETICIA CAMARGO	49.795.571-4	149º
BEATRIZ EMANUELE RODRIGUES SANTOS	57.861.519-8	150º
KIMBERLY ALVES DUARTE	55.404.600-3	151º
CEZAR AUGUSTO SANTOS MENDES ALVES	37.850.543-9	152º
ERICA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	41.945.814-1	153º
VANUZA RODRIGUES DA SILVA	48.568.886-4	154º
JEMIMA FERREIRA SANTOS	49464474-6	155º

NATASHA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	49.419.073-5	156º
STEFANE CAROLINE LEMOS CARDOSO	52.196.507-X	157º
CINTIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	56.909.788-5	158º
PATRICIA COSME BEZERRA	49.801.559-3	159º
CARLA PORFIRIO DAMASCENO GREGORIO	32.301.294-2	160º

TÉCNICO INFORMATICA PARA INTERNET - PROCESSO 13213 (AGOSTO 2018)

Nome	RG	Classificação
RAFAEL LENEN BARBOSA DA CONCEIÇÃO	40.514.721-1	3º
RAUL ANSELMO DOS SANTOS	37.521.479-3	4º
LUIS GUSTAVO GOMES RIBEIRO DA SILVA	57.844.174-3	5º
RAYANE LOPES DE JESUS	54.896.936-X	6º
CLAUDIO VINICIUS DOS S. NASCIMENTO	53.045.562-6	7º
ERICK LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA	38.523.437-5	8º
JENIFFER DE OLIVEIRA SANTANA	45.867.046-7	9º
DIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	58.439.303-9	10º
DAYANE RODRIGUES DE LIMA	39.145.852-8	11º
WILLIAN WALLACE ROCHA FACHINI	58.517.425-8	12º

CARAGUATATUBA, 08 DE JANEIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018

GLAIDSOM ALVES MACEDO, Presidente da Associação de Pescadores da Praia do Camaroeiro (APPC), pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que a partir do dia 11/01/2019 entre **09h00min até 16h30min**, na Sede da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, situada a Avenida Dr. Arthur Costa Filho, nº 2280, Ipiranga, Caraguatatuba/SP, será realizado o **CREDENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAÇÃO DE UMA VAGA DE PESCADOR DE PEIXES DIVERSOS PARA O BOX 07 NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO**, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Público, firmado entre esta Associação e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, obedecendo às disposições do Decreto Municipal nº 167, de 21/08/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07/08/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

Tendo em vista a desistência dos demais Pescadores Profissionais Artesanais classificados para a vaga de Pescador de Peixes Diversos, constitui objeto deste chamamento o **CREDENCIAMENTO DE PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL PARA OCUPAÇÃO DA VAGA REMANESCENTE DE PESCADOR DE PEIXES DIVERSOS PARA O BOX 07 NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO**, conforme especificado no presente edital e seus anexos.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br> a partir da data de 10/01/2019.

2.2 - Os pedidos de esclarecimento poderão ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, situada na Rua Santos Dumont, nº 502, Centro, Caraguatatuba/SP, de

segunda-feira a sexta-feira das 09h00min às 16h30min até a data de 17/01/2019.

3. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados deverão encaminhar e protocolar os documentos relacionados nos dispostos das cláusulas do **Item nº 5** deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação externa:

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS BOXES NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome:

C.P.F.:

Endereço:

3.2 - Os envelopes contendo a Documentação para Credenciamento deverão ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, situada na Rua Santos Dumont, 502, Centro, Caraguatatuba/SP, no horário das **09h00min às 16h30min**, no período de **11/01/2019 à 17/01/2019**.

3.3 - Os envelopes serão abertos em Sessão Pública pela Comissão de Credenciamento, composta pelos seguintes técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

- Claudia Cristina Alves Viana matrícula nº 13.423
- Carmem Luiza Ramos da Silva 17.359; e
- Luís Eduardo Duarte Fernandes, matrícula funcional 21.525;

3.4 - Os envelopes serão abertos na Sala de Reuniões da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, na Rua Santos Dumont, 502, Centro, Caraguatatuba **no dia 21/01/2019, às 14h00min**, na qual cada proponente poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada por procuração.

3.5 - Devido o Termo de Permissão de Uso de Bem Público ter sido firmado junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, o resultado dar-se-á mediante publicação em Diário Oficial e afixação no Quadro de Avisos do Entreposto do Camaroeiro.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos;

4.2 - Poderão participar do Credenciamento todos os pescadores profissionais artesanais filiados a Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, quites com suas obrigações, que atenderem os requisitos deste Chamamento Público;

4.3 - Este processo de credenciamento é destinado somente para Pescadores Profissionais Artesanais, nos termos do Decreto Federal 8.425/2015;

4.4 - O Credenciamento pelo Pescador Profissional Artesanal implica em aceitação tácita de todas as condições estabelecidas

neste Edital de Chamamento, não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese;

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados deverão encaminhar seus pedidos de credenciamento contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba (**ANEXO I**);

b) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Associação de Pescadores da Praia do Camaroeiro comprovando ser associado e estar quite com suas obrigações (**ANEXO II**);

c) Cópia da Carteira de Pescador Profissional Artesanal (RGP), devidamente ativa no SISRGP;

d) Cópia do Protocolo de Manutenção da Carteira de Pescador Profissional Artesanal, expedida e válida pelo órgão competente;

e) Cópia do Título da Embarcação (TIE ou TIEM), expedido pela Capitania dos Portos, com validade;

f) Cópia do contrato de meeiro ou parceiro, caso não possua embarcação própria, devidamente registrada em Cartório;

g) Cópia do Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira, expedido pelo órgão competente, com validade;

h) Cópia do Cadastro Técnico Federal (CTF) – Certificado de Regularidade, expedido pelo IBAMA, válido;

i) Cópia do Relatório de Exercício de Atividade Pesqueira, expedido pelo órgão competente;

j) Cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas, oferecido pela Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

k) Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e

l) Certidão de Quitação Eleitoral, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - Os envelopes contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos, neste Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento, conforme item **3.3 deste edital**;

6.2 - A abertura do envelope far-se-á em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada por procuração. Nessa ocasião, todas as folhas constantes no envelope serão rubricadas pelos membros da comissão;

6.3 - O exame da documentação do envelope será realizado pela comissão, resultando daí a habilitação para prosseguir no credenciamento, se toda a documentação estiver em conformidade com este edital;

6.3.1 – A não apresentação de qualquer uma das documentações solicitadas no item **5.1 deste edital**, resultará na desclassificação imediata do proponente;

6.4 – Após análise da documentação, prevista no item **6.3**

deste edital, a Comissão de Credenciamento irá declarar quais proponentes estarão aptos a passarem à fase de classificação;

6.4.1 – Os critérios de classificação adotados pela Comissão de Credenciamento, em ordem de relevância, serão os seguintes:

1. Quantidade de dias, em média, que pescou por mês, de acordo com o declarado no Relatório de Exercício de Atividade Pesqueira;

2. Ter realizado curso de boas práticas dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de abertura do envelope;

3. Título de Eleitor cadastrado no Município de Caraguatatuba a mais de 2 (dois) anos;

6.4.2 – Persistindo o empate após análise dos critérios supramencionados, caberá a Comissão de Credenciamento decidir a classificação conforme os seguintes critérios:

– Terá preferência aquele que apresentar idade mais elevada; e

– Aquele com maior número de dependentes;

6.5 – O resultado final da fase de classificação será publicado no Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba do dia 24/01/2019 e afixado no Quadro de Avisos do Entreponto do Camaroeiro a partir do dia 24/01/2019, conforme **item 3.5 deste edital**;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 – Não poderão participar do processo de credenciamento, Pescadores Profissionais Artesanais que:

7.1.1 – Forem proprietários ou tiverem em sua família proprietários de Comércio Varejista de Carnes e Pescados – açougues e peixarias (CNAE 4722-9/02 e afins);

7.1.2 – Não apresentarem produção pesqueira no ano anterior, conforme Relatório do Exercício de Atividade Pesqueira;

7.1.3 – Forem servidores públicos municipais, conforme Inciso III, Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

7.1.4 – Não poderá participar do chamamento público, aqueles que auferirem de qualquer tipo renda, não decorrente da atividade pesqueira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PESCADORES CREDENCIADOS

8.1 – Cumprir nos exatos termos a Permissão de Uso de Bem Público firmada entre Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro e Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 - Fiscalizar a atividade realizada pelos Pescadores Profissionais Artesanais e seus Ajudantes, bem como a atividade desta Associação em observância do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de revogação;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica vedada a transferência a terceiros, por ser a atividade objeto deste edital pessoal e intransferível;

10.2 - As questões omissas serão analisadas pela Comissão de Análise;

10.3 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo como o único competente para dirimir questões originárias do presente edital;

10.4 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS;
- c) ANEXO III – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO;

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do **CREENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS BOXES NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO**, conforme especificado no presente edital.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento de que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2019

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Eu, Glaidson de Alves Macedo, Presidente da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, venho por meio desta CERTIFICAR que o PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL _____

_ portador do R.G.P. nº _____, é filiado a esta Associação e está quite com suas obrigações.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2019

GLAIDSOM DE ALVES MACEDO

Presidente da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro

Pescador Profissional Artesanal

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando que, atualmente, a **Associação de Pescadores da Praia do Camaroeiro - APPC** vem utilizando o prédio público para desenvolvimento das atividades pesqueiras de interesse SOCIAL, com assessoria e acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; **Considerando**, finalmente, que, por tratar-se de área integrada ao patrimônio público, faz-se necessário regularizar o uso pelos interessados, expede o seguinte:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS 14 BOXES DO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO PARA OS PESCADORES ARTESANAIS ASSOCIADOS

Para os efeitos do presente termo, entende-se por:

- **Pescador Profissional Artesanal:** Pessoa Física que pratica pesca, diretamente de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de meação ou parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte, utilizando-se de petrechos de pesca, observando e respeitando os princípios da sustentabilidade no uso dos recursos pesqueiros;

- **Ajudante:** é qualquer Pessoa Física indicada mediante Ofício da APPC pra ocupar os boxes, com o intuito de auxiliar o Pescador Profissional Artesanal nas tarefas de venda de pescado e higienização dos boxes, sendo a este expressamente proibida realizar a compra de pescados não oriundos dos pescados do município, ou adquiridos (pescado de fora) pelo Pescador Profissional Artesanal, responsável pelo Box que ocupa;

- **Entregadores de Pescado:** pescadores profissionais artesanais, não ocupantes de boxes, cadastrados na Associação de Pescadores da Praia do Camaroeiro, ou outras associações do município de Caraguatatuba, responsáveis pelo fornecimento do Pescado a ser comercializado nos boxes.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Bairro Centro, Caraguatatuba-SP, representado pelo seu Prefeito, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.511.076-X - SSP/SP e do CPF/MF nº 285.937.068-43, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO**, CNPJ 03.384.247/0001-47 doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, ajustam entre si, com a anuência da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, doravante denominada simplesmente **ANUENTE**, e das testemunhas abaixo arroladas, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **PERMITENTE** é legítima proprietária do prédio integrado ao patrimônio público, denominado de **Entrepasto do Camaroeiro**, descrito e caracterizado da seguinte forma: “1.932,04 metros quadrados (um mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e quatro centímetros), contendo **14 (quatorze) boxes de 12,00 metros quadrados cada**, perfazendo uma área de 168,00 metros quadrados, conforme planta e Memorial Descritivo encartado no Processo Administrativo nº 19976-5/2011.

PARÁGRAFO 1º: Integra-se ao patrimônio público que trata esta Cláusula, uma Câmara Frigorífica, destinada única e exclusivamente à armazenagem de gelo destinado aos Pescadores profissionais Artesanais, ocupantes de boxes, sendo terminantemente proibida a comercialização deste gelo a qualquer um que não seja Pescador profissional Artesanal, sob pena de responsabilização cível e criminal da PERMISSIONÁRIA.

PARÁGRAFO 2º: É permitido que a PERMISSIONÁRIA realize pequenas adaptações e/ou reformas, essenciais ou convenientes para o desenvolvimento das atividades, obrigando-se a solicitar prévia anuência do PERMITENTE, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, e providenciando os documentos eventualmente necessários a tais alterações, conforme legislação municipal e demais legislações pertinentes.

PARÁGRAFO 3º: Todas as despesas decorrentes de eventuais construções, reformas e/ou adaptações realizadas pela PERMISSIONÁRIA correrão às suas expensas e incorporar-se-ão de pleno direito a área permitida, exceção feita aos móveis e instalações próprias das atividades exercidas.

PARÁGRAFO 4º: Poderá o PERMITENTE, a qualquer tempo, independentemente de notificação, proceder à construção, adaptações e/ou reformas que se fizerem necessárias no imóvel, ou em parte dele, com a finalidade de melhorar as condições de uso do mesmo, devendo, posteriormente, ser alterada a planta e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO (APPC), ora PERMISSIONÁRIA, que por meio do termo de permissão de uso de bem público, foi autorizada a fazer uso de tal espaço, a fim de fomentar a atividade de pesca artesanal e o desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado no Município, deverá observar os princípios da qualidade sanitária do produto, da preservação ambiental, da segurança e saúde ocupacional, bem como desenvolver estritamente o que se segue:

- Armazenar e comercializar, de maneira adequada e com observância das normas deste TERMO e das demais legislações, os pescados oriundos da atividade pesqueira artesanal;

CLAUSULA TERCEIRA: A PERMISSIONÁRIA indicará, por meio de Ofício à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, os Pescadores Profissionais Artesanais filiados a APPC para que ocupem os boxes visando ao atendimento de suas atividades profissionais específicas: tarefas de armazenamento e comercialização de pescados.

PARÁGRAFO 1º: O Ofício de Indicação de Pescador Profissional Artesanal, para fins de ocupação e utilização dos boxes, deverá conter as seguintes informações e documentos anexos:

- Nome do Pescador Profissional Artesanal;
- Número do Box que o Pescador Profissional Artesanal terá direito de ocupar;
- Cópia da Carteira de Pescador Profissional Artesanal, expedida pelo órgão competente;
- Cópia do Protocolo de manutenção da Licença de Pescador Profissional Artesanal, expedido pelo órgão competente;
- Cópia do Título da Embarcação, expedido pela Capitania dos Portos ou cópia do contrato de meeiro, caso não possua embarcação própria;
- Cópia do Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira, expedido pelo órgão competente;
- Cópia do Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade, expedido pelo IBAMA, válido;
- Cópia do Relatório de exercício de Atividade Pesqueira,

expedida pelo órgão competente;

- Cópia do certificado de boas práticas, de preferência realizado dentro do último ano;
- Cópia da Carteira Sanitária devidamente atualizada, conforme Artigo 120, Inciso III da Lei 1144/1980, Código de Posturas do Município;
- Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- Título de Eleitor cadastrado no Município de Caraguatatuba há, pelo menos, dois anos;

PARÁGRAFO 2º: A PERMISSIONÁRIA poderá indicar, mediante Ofício, conforme parágrafo primeiro, no máximo, dois Pescadores Profissionais Artesanais para ocupar cada um dos boxes;

PARÁGRAFO 3º: As indicações, previstas nesta cláusula e em seus parágrafos, estão sujeitas à análise da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, podendo inclusive sofrer veto.

PARÁGRAFO 4º: Ficam vedados de serem indicados, os Pescadores Artesanais Profissionais, mediante Ofício à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca aqueles que:

- Possuam CNPJ que conflitam com as atividades do Pescador Profissional Artesanal contidas neste presente termo, exceto os donos de embarcação;
- Forem Proprietários ou tiverem em sua família proprietários de Comércio Varejista de Carnes e Pescados – açougues e peixarias(CNAE 4722-9/02 e afins);
- Não apresentarem produção pesqueira no ano anterior, conforme Relatório do exercício de atividade pesqueira;
- Forem servidores públicos municipais, conforme inciso III, Artigo 9º da lei federal 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: A PERMISSIONÁRIA e o Pescador Profissional Artesanal indicará, por meio de Ofício à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, AJUDANTES, visando auxiliar os Pescadores Profissionais Artesanais que estiverem ocupando e utilizando os boxes.

PARÁGRAFO 1º: O Ofício de Indicação de AJUDANTE deverá conter as seguintes informações e documentos anexos:

- Nome do AJUDANTE;
- Cópia do R.G. do AJUDANTE;
- Cadastro Técnico Federal, válido;
- Número do Box que o AJUDANTE irá ocupar;
- Cópia do Certificado de Boas Práticas, de preferência realizado dentro do último ano;
- Cópia da Carteira de Sanitária devidamente atualizada, conforme Artigo 120, Inciso III da Lei 1144/1980, Código de Posturas do Município;
- Cópia do Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- Título de Eleitor cadastrado no Município de Caraguatatuba há, pelo menos, dois anos.

PARÁGRAFO 2º: A PERMISSIONÁRIA poderá indicar, mediante Ofício, conforme parágrafo primeiro, no máximo, quatro AJUDANTES para ocupar cada um dos Boxes, que deverão ser, preferencialmente, pessoas do Grupo familiar do Pescador Profissional Artesanal, ou pessoa de sua confiança, visando assim, dar continuidade à comunidade tradicional de pescadores artesanais;

PARÁGRAFO 3º: Caso a PERMISSIONÁRIA não deseje contar mais com os préstimos de determinado AJUDANTE, esta deverá comunicar à PERMITENTE, mediante Ofício, o desligamento do referido AJUDANTE, bem como entregar seu crachá de identificação.

PARÁGRAFO 4º: A PERMITENTE se exime de quaisquer obrigações trabalhistas oriundas de contrato ou acordo de trabalho firmado entre o AJUDANTE e a PERMISSIONÁRIA ou entre o AJUDANTE e o Pescador Profissional Artesanal, ocupante do Box.

PARÁGRAFO 5º: É expressamente proibida a comercialização de qualquer tipo de pescado pelo AJUDANTE que não tenha sido obtido (via pesca) pelo Pescador Profissional Artesanal, sob pena de invalidar a indicação feita pela PERMISSIONÁRIA e, conseqüentemente, resultar na exclusão do referido AJUDANTE do Box que ocupa.

PARÁGRAFO 6º: As indicações, previstas nesta cláusula e em seus parágrafos, estão sujeitas à análise da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, podendo inclusive sofrer veto.

PARÁGRAFO 7º: Ficam vedados a serem indicados, o Ajudante, mediante Ofício à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca aqueles que:

- Possuam CNPJ que conflitam com as atividades de Pescador Profissional Artesanal contidas neste presente termo, exceto o Pescador Profissional artesanal proprietário de embarcação;
- Forem Proprietários ou tiverem em sua família proprietários de Comércio Varejista de Carnes e Pescados – açougues e peixarias (CNAE 4722-9/02 e afins);
- Forem servidores públicos municipais, conforme inciso III, Artigo 9º da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: A PERMISSIONÁRIA deverá indicar, mediante Ofício à Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, os ENTREGADORES DE PESCADO.

PARÁGRAFO 1º: O Ofício de indicação do ENTREGADOR DE PESCADO deverá conter as seguintes informações e documentos anexos:

- Nome do Pescador Profissional Artesanal;
- Cópia da Carteira de Pescador Profissional Artesanal, expedida pelo órgão competente;
- Cópia do Protocolo de manutenção da Licença de Pescador Profissional Artesanal, expedido pelo órgão competente;
- Cópia do Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade, expedido pelo IBAMA, válido;
- Cópia do Relatório de exercício de Atividade Pesqueira, expedida pelo órgão competente;
- Cópia da Carteira Sanitária devidamente atualizada, conforme Artigo 120, Inciso III da Lei 1144/1980, Código de Posturas do Município;
- Título de Eleitor cadastrado no Município de Caraguatatuba há, pelo menos, dois anos.

PARÁGRAFO 2º: As indicações, previstas nesta cláusula e em seus parágrafos, estão sujeitas à análise da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, podendo inclusive sofrer veto.

PARÁGRAFO 3º: Ficam vedados de serem indicados, os Pescadores Artesanais Profissionais, mediante Ofício à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca aqueles que:

- Possuam CNPJ que conflitam com as atividades do Pescador Profissional Artesanal contidas neste presente termo, exceto os donos de embarcação;
- Forem Proprietários ou tiverem em sua família proprietários de Comércio Varejista de Carnes e Pescados – açougues e peixarias (CNAE 4722-9/02 e afins);
- Não apresentarem produção pesqueira no ano anterior, conforme Relatório do exercício de atividade pesqueira;
- Forem servidores públicos municipais, conforme inciso III, Artigo 9º da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Tanto os Pescadores Profissionais Artesanais quanto os seus Ajudantes deverão utilizar a identificação/crachá dentro dos boxes, o qual será fornecido pela ANUENTE que poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação fiscal, de controle e comercialização de pescados, de certificação do curso de boas práticas de manipulação de alimentos, da carteira de saúde atualizada, e outros que julgar necessários, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente pessoas autorizadas pela ANUENTE poderão ocupar os boxes, ficando proibida a presença de qualquer outra pessoa nos boxes, sob pena de notificação e abertura de processo administrativo, podendo ensejar na revogação do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA: A permissão de uso aqui descrita é concedida pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que acordado previamente entre as partes, prevalecendo a permissão enquanto for atendida a utilidade social da área do imóvel e desde que não haja infringência das regras estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso específico de abandono da área do bem imóvel antes do prazo estipulado, a presente permissão de uso será revogada, independentemente da interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: A presente permissão de uso de bem público é ato administrativo unilateral, precário e discricionário, através do qual a Administração Pública Municipal confere a PERMISSIONÁRIA o uso do bem público, descrito na cláusula primeira do presente TERMO, mediante as condições estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA NONA: Salvo as deteriorações naturais ao uso e ao tempo, obriga-se a PERMISSIONÁRIA a manter a área descrita no memorial, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação e limpeza, respondendo pelas exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA: A PERMISSIONÁRIA e os Pescadores Profissionais Artesanais ocupantes dos Boxes deverão defender a posse do imóvel contra qualquer turbção de terceiros, e ainda, não desvirtuar, de forma alguma, a destinação da área do imóvel cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Correrão por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas de água e energia elétrica que recaiam sobre as áreas de uso comum do Entrepasto do Camaroeiro, devendo, após a assinatura do presente termo, solicitar junto à respectiva concessionária alteração da conta para o seu nome e apresentar a SMAAP no prazo de 30 dias, o protocolo ou comprovante de alteração da mesma.

PARÁGRAFO 1º: Correrão por conta do(s) Pescadores Profissionais Artesanais, ocupantes dos Boxes, as despesas de água e energia elétrica que recaiam sobre o seu respectivo BOX, devendo, após a conclusão do processo de indicação para ocupação, solicitar junto à respectiva concessionária alteração da conta para o seu nome e apresentar a SMAAP no prazo de 30 dias, o protocolo ou comprovante de alteração da mesma. E no caso não cumprimento no prazo de 30 dias ficará revogada a indicação de ocupação do referido Box, devendo se desligar do Entrepasto do Camaroeiro em até 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a entregar, mensalmente, à ANUENTE, o RELATÓRIO DE CONTROLE DE PESCADO, a ser preenchido pelo Pescador Profissional Artesanal, conforme modelo disponibilizado pela ANUENTE, contendo

as quantidades de pescado obtidos (via pesca) de cada uma das espécies, por cada um dos Boxes mensalmente.

PARÁGRAFO 1º: O RELATÓRIO DE CONTROLE DE PESCADO deve ser preenchido pelo Pescador Profissional Artesanal de maneira contígua, sempre que obtiver (via pesca) pescados, de modo que esteja atualizado e à disposição da ANUENTE a qualquer tempo.

PARÁGRAFO 2º: A comercialização de pescados de espécies em período de defeso poderá ocorrer somente mediante apresentação da cópia da DECLARAÇÃO DE ESTOQUE, emitida pelo IBAMA, comprovando o não desrespeito ao período de defeso, devendo estar à disposição da ANUENTE a qualquer tempo.

PARÁGRAFO 3º: A responsabilidade pela prestação de informações falsas no RELATÓRIO DE CONTROLE DE PESCADO é da PERMISSONÁRIA e, solidariamente, dos Pescadores Profissionais Artesanais, ocupantes dos boxes. A prestação de informações falsas no referido documento motivará abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos. Comprovada a deliberada prestação equivocada de dados no referido RELATÓRIO, isto ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A PERMISSONÁRIA obriga-se a respeitar as normas municipais, estaduais e federais, relacionadas à Pesca e Aquicultura, Saúde, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, além de outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A fiscalização das normas higiênico-sanitárias e apuração de possíveis infrações de natureza sanitária serão exercidas pela Vigilância Sanitária do Município, com base nas disposições de legislações de âmbito municipal, estadual e federal, podendo incidir sobre o Pescador Profissional Artesanal e/ou Ajudante, ocupantes dos boxes.

PARÁGRAFO 1º: Tendo sido constatada, por parte da PERMISSONÁRIA, qualquer inconformidade de natureza higiênico-sanitária, esta deverá comunicar IMEDIATAMENTE a ANUENTE que, entendendo pela procedência das alegações, determinará abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

PARÁGRAFO 2º: Encerrado o processo administrativo aberto em decorrência de inconformidade de natureza higiênico-sanitária e constatado o desrespeito de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente Termo, a ANUENTE emitirá notificação comunicando a PERMISSONÁRIA, que deverá comunicar o infrator, seja ele Pescador Profissional Artesanal ou Ajudante.

PARÁGRAFO 3º: Tendo sido constatada, por parte da Vigilância Sanitária do Município no decorrer de suas ações fiscalizatórias, qualquer inconformidade de natureza higiênico-sanitária, esta irá notificar a PERMISSONÁRIA, que deverá notificar o infrator, seja ele Pescador Profissional Artesanal ou Ajudante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A fiscalização das demais normas atinentes à permissão de uso será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca com base nas disposições de legislações de âmbito municipal, estadual e federal e no presente Termo.

PARÁGRAFO 1º: Tendo sido constatada, por parte da PERMISSONÁRIA, qualquer inconformidade ou desrespeito às cláusulas estipuladas no presente TERMO, esta deverá comunicar IMEDIATAMENTE a ANUENTE que, entendendo pela procedência das alegações, determinará abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

PARÁGRAFO 2º: Encerrado o processo administrativo aberto em decorrência de inconformidade ou desrespeito às cláusulas estipuladas no presente TERMO, e constatado o desrespeito de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, a ANUENTE emitirá notificação comunicando a PERMISSONÁRIA, que deverá comunicar o infrator, seja ele Pescador Profissional Artesanal ou Ajudante.

PARÁGRAFO 3º: Tendo sido constatada, por parte da ANUENTE no decorrer de suas ações fiscalizatórias, qualquer inconformidade ou desrespeito às cláusulas estipuladas no presente TERMO, esta irá notificar a PERMISSONÁRIA, que deverá notificar o infrator, seja ele Pescador Profissional Artesanal ou Ajudante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As infrações poderão ensejar notificações tanto para a PERMISSONÁRIA, quanto para o Pescador Profissional Artesanal e seu Ajudante, dependendo de sua natureza, conforme disposto neste TERMO.

PARÁGRAFO 1º: Caso a infratora seja a PERMISSONÁRIA, será emitida notificação para oficializar a advertência. Em caso de duas reincidências por parte da infratora, totalizando, portanto, três infrações, será REVOGADO o presente TERMO.

PARÁGRAFO 2º: Em caso de revogação do presente TERMO, poderá ocorrer a lacração ou interdição do Entrepasto do Camaroeiro. A lacração ou interdição ocorrerá por prazo a ser estipulado pela ANUENTE no uso de seu poder discricionário.

PARÁGRAFO 3º: Caso o infrator seja o Pescador Profissional Artesanal, ocupante de boxes, ou seus Ajudantes, será emitida notificação para oficializar a advertência. Em caso de reincidência por parte do Pescador Profissional Artesanal ou de seu Ajudante, seu Box será lacrado até que a inadequação seja sanada. Em caso de segunda reincidência, será revogado o direito de utilização do Box, devendo o Pescador Profissional Artesanal ou Ajudante, retirar imediatamente seus pertences e devolver o bem à PERMITENTE, sem qualquer direito à indenização.

PARÁGRAFO 4º: As infrações cometidas por Ajudantes serão consideradas como se fossem cometidas pelo Pescador Profissional Artesanal para fins do que trata esta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A PERMISSONÁRIA não pode ceder ou transferir a terceiros a presente permissão de uso de bem público, sem prévio e expresso consentimento do PERMITENTE, devendo ser tal ato formalizado previamente junto à ANUENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica proibido ceder ou transferir o local a terceiros sem a prévia autorização da anuente, inclusive locação, seja a que título for, sob pena de revogação imediata do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica proibida a compra e comercialização dos "Pescados de Fora" nas dependências do Entrepasto de Pesca da Praia do Camaroeiro, conforme Ofício 020/2018 da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro (APPC), conforme decisão em plenária ocorrida em 22/10/2018, constantes nos autos do Processo Administrativo 14914/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este termo entra em vigor em 19 de novembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão de uso. Pelas partes, fica estabelecido que aceitem esta permissão de uso de bem público, com todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas

partes testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

CARAGUATATUBA, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

GLAIDSON ALVES MACEDO
PRESIDENTE DA APPC
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ENTRADA GRATUITA



**CARAGUATATUBA
SUMMER
FESTIVAL**

de 28 de dezembro
a 27 de janeiro

Praça da Cultura
Início 19h30 com atrações locais

**Praça de eventos
Porto Novo**
Início 21h com atrações locais

Confira a programação completa no site



CARAGUATATUBA
CAPITAL DO LITORAL NORTE - SP

CARAGUATATUBA
PREFEITURA

APP OFICIAL
DISPONÍVEL NO
Google Play



WWW.CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR
/TURISMOCARAGUATATUBA
/PREFEITURADECARAGUATATUBA

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

